

**MESTRADO**  
**DESENVOLVIMENTO E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL**

**TRABALHO FINAL DE MESTRADO**  
**DISSERTAÇÃO**

**MEGACIDADES, POLÍTICAS MIGRATÓRIAS E INCLUSÃO –  
A CIDADE DE BUENOS AIRES**

**CATARINA REIS LUÍS**

**OUTUBRO - 2017**

**MESTRADO EM**  
**DESENVOLVIMENTO E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL**

**TRABALHO FINAL DE MESTRADO**  
**DISSERTAÇÃO**

**MEGACIDADES, POLÍTICAS MIGRATÓRIAS E INCLUSÃO –  
A CIDADE DE BUENOS AIRES**

**CATARINA REIS LUÍS**

**ORIENTAÇÃO:**

**PROFESSOR DOUTOR JOÃO ALFREDO DOS REIS PEIXOTO**

**OUTUBRO - 2017**

*“A great city should not be confounded with a populous city.”*

- Aristóteles

## AGRADECIMENTOS

*Agradeço ao Professor João Peixoto, por toda a disponibilidade e apoio à realização deste estudo. Aos meus pais, por terem tornado possível a minha formação académica. Aos meus familiares e amigos, pela compreensão e motivação que me dedicaram ao longo deste processo, em especial à minha prima Teresa Paulo, que sempre me impeliu a continuar. E, por fim, aos investigadores que generosamente partilharam comigo os seus conhecimentos, em especial à Professora Beatriz Padilla e à Professora Susana Sassone.*

## RESUMO

O presente estudo aborda a relação existente entre imigração e crescimento urbano, mais concretamente no seio de uma megacidade do Sul, Buenos Aires. A presença de milhares de imigrantes na cidade de Buenos Aires e a sua inserção habitacional em condições precárias e com um acesso limitado aos serviços básicos, conduz-nos a uma reflexão sobre a (in)capacidade de Buenos Aires para planear a chegada de imigrantes dos países limítrofes, ficando refém de um fenómeno de segregação espacial e social. Em causa está um planeamento urbano que carece de foco na população, baseado numa lógica intercultural, cujas estratégias visem garantir, por um lado, o respeito pelos direitos humanos de quem chega e, por outro lado, o direito à cidade dos que aí vivem.

**Palavras-chave:** imigração, megacidade, direito à cidade, inclusão de imigrantes, Buenos Aires.

## ABSTRACT

The present study addresses the relationship between immigration and urban growth, specifically within Buenos Aires, a megacity of the South. The presence of thousands of immigrants in the city of Buenos Aires and their insertion in precarious housing conditions with limited access to basic services leads us to reflect on the (in)ability of Buenos Aires to plan for the arrival of immigrants from neighbouring countries, forcing the city to deal with the phenomenon of spatial and social segregation. Under analysis is an urban planning which lacks focus on population, as well as an intercultural logic, a planning whose strategies should aim to guarantee the respect for human rights for those arriving, and the right to the city, for those who live there.

**Keywords:** immigration, megacity, right to the city, immigrants' inclusion, Buenos Aires.

## ÍNDICE

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>1</b>
<b>2. A IMIGRAÇÃO E A CIDADE</b>	<b>3</b>
2.1 RELAÇÃO ENTRE IMIGRAÇÃO E URBANIZAÇÃO	3
2.2 IMIGRAÇÃO, POLÍTICAS LOCAIS E INTEGRAÇÃO	7
<b>3. CONTEXTO URBANO E MIGRATÓRIO ARGENTINO</b>	<b>12</b>
3.1 AMÉRICA LATINA, UMA DAS REGIÕES MAIS URBANIZADAS DO MUNDO	12
3.2 EVOLUÇÃO DA IMIGRAÇÃO E DA POLÍTICA MIGRATÓRIA ARGENTINA	14
3.2.1 IMIGRAÇÃO TRADICIONAL	14
3.2.2 IMIGRAÇÃO RECENTE	18
<b>4. IMIGRAÇÃO E DIREITO À CIDADE DE BUENOS AIRES</b>	<b>26</b>
4.1 CARACTERIZAÇÃO DO FENÔMENO MIGRATÓRIO NA CABA	27
4.2 A RELAÇÃO ENTRE IMIGRAÇÃO E POLÍTICAS DE URBANISMO	31
<b>5. CONCLUSÃO</b>	<b>36</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>	<b>39</b>
<b>ANEXOS</b>	<b>44</b>
ANEXO I - Estrutura responsável pela imigração na Argentina	44
ANEXO II – Indicadores demográficos da população: CABA (Anos censitários 1855-2010)	44
ANEXO III – População nascida no estrangeiro CABA (Anos censitários, 1980-2010)	45
ANEXO IV – Distribuição percentual da população nascida no estrangeiro por sexo e grupo etário: CABA (Censo 2010)	45
ANEXO V – Estrutura da população por sexo e grupo etário: CABA (2010)	46
ANEXO VI – Localização de Bairros Clandestinos por <i>Comuna</i> : CABA (2015)	47
ANEXO VII – Proporção de Imigrantes por <i>Comuna</i> / Bairro: CABA	48
ANEXO VIII – Proporção de Imigrantes por <i>Comunal Partido</i> – AMBA	49
ANEXO IX – Nacionalidade maioritária dos imigrantes por departamento	50

## 1. INTRODUÇÃO

Atualmente, os principais desafios que as sociedades enfrentam ultrapassam fronteiras e requerem muito mais do que abordagens e soluções nacionais. O fenômeno migratório sem precedentes que presenciamos constitui um desafio global, tendo em conta que o número de migrantes<sup>1</sup> continua a aumentar por todo o mundo – registam-se aproximadamente 244 milhões de migrantes internacionais em 2015 (DESA, 2015) e cerca de 740 milhões de migrantes internos em 2009<sup>2</sup> (UNDP, 2009; Bell & Charles-Edwards, 2013).

A mobilidade humana é fortemente dirigida às cidades e às zonas urbanas – mais de 54% do total da população mundial vive em zonas urbanas (DESA, 2014) –, o que coloca, pela primeira vez na história, a maioria da população a viver em cidades. Decorrente disso, prevê-se que muitas cidades tendam a aumentar consideravelmente as suas superfícies habitacionais de uma forma não planificada, ou seja, através da informalidade (Murillo, 2015a). Desta forma, a migração converte-se, em grande parte, num fenômeno urbano e, como tal, deveria ser um tema central da planificação urbana e, conseqüentemente, do desenvolvimento sustentável das cidades.

Não obstante, as políticas migratórias e a urbanização ainda são consideradas separadamente, não produzindo os resultados desejados. Falta igualmente uma simetria entre as políticas nacionais e locais, bem como um trabalho de coordenação entre os governos nacionais e os governos locais/municipais para assegurar a dignidade humana dos habitantes e a sustentabilidade urbana. Para além disso, a falta de referência aos migrantes na agenda urbana mundial, acrescida à não inclusão das questões migratórias na planificação urbana, continuam a deixar os migrantes à margem da dialética mundial sobre a urbanização e as cidades (IOM, 2015).

As cidades cresceram ao ritmo dos fluxos migratórios, mas os responsáveis pelo planeamento urbano não conseguiram evitar um cenário de privação dos direitos humanos básicos, não tomando em consideração a situação de vulnerabilidade, tanto dos novos migrantes internos, como dos externos, que não tinham necessariamente capacidade para suportar o custo de uma habitação onde pudessem viver dignamente.

---

<sup>1</sup> Neste trabalho, o termo “migrante” aplica-se a todas as pessoas que vão residir para um país ou região diferente daquele onde nasceram, com intenção de melhorar as suas condições sociais e/ou materiais de vida, as suas perspectivas e das suas famílias. A análise deste estudo incidirá particularmente sobre os migrantes internacionais.

<sup>2</sup> Se juntarmos migrantes internacionais e migrantes internos obtemos mil milhões de migrantes no mundo, o que significa que uma em cada sete pessoas no mundo é migrante.

Este trabalho de investigação parte, assim, da observação do fenómeno da imigração com foco na cidade, procurando compreender as suas dinâmicas socioeconómicas locais e analisando a relação entre a migração e o desenvolvimento urbano. Mais concretamente, procura-se compreender quais as estratégias de planeamento urbano utilizadas (ou não) por uma megacidade<sup>3</sup> localizada no Sul, com grande número de imigrantes.

Para esta análise foi escolhida a cidade de Buenos Aires (BA). A Argentina é o país da América Latina com maior número de imigrantes, 1,8 milhões de pessoas, que representam 4,5% da população, 81% dos quais provêm de países vizinhos, sobretudo para trabalhar no sector dos serviços na cidade de BA (IOM, 2012). BA é a terceira maior área urbana da América Latina, a seguir à Cidade do México e a São Paulo, e a segunda maior do hemisfério sul, e é também a décima terceira cidade mais populosa do mundo (DESA, 2014; 2016), onde 13,2% da população nasceu no estrangeiro.

A Argentina destaca-se ainda pela sua política migratória, com a adoção de uma nova lei de migrações em 2004, a Lei n.º 25.871, que reconhece a mobilidade humana como um direito humano essencial, implementando um modelo alternativo de inclusão.

Pretende-se, deste modo, analisar as relações entre imigração e transformações urbanas na cidade de BA, observando os desafios e as oportunidades que surgem da entrada de imigrantes; as estratégias de desenvolvimento urbano; e, por fim, as políticas e iniciativas nacionais e municipais, na área da imigração e da integração dos imigrantes, nomeadamente no que diz respeito ao acesso aos serviços e infraestruturas básicas, ao combate à segregação<sup>4</sup> socioétnica das áreas residenciais, entre outros. Apesar de referir pontualmente a migração interna, o foco principal deste estudo centra-se nas migrações internacionais.

Consequentemente, procura-se responder às seguintes questões: Como é que a cidade de Buenos Aires dá resposta à entrada de imigrantes, de forma a garantir habitação digna, segurança, saúde, sustentabilidade, acesso aos serviços e combate à pobreza? De que forma as políticas e projetos de imigração são parte integrante dos sistemas de planificação e gestão do desenvolvimento urbano de Buenos Aires? Num país onde é patente a discriminação com base na classe, etnia e nacionalidade, e em particular na cidade de Buenos Aires, onde a estruturação do espaço urbano se rege por

---

<sup>3</sup> Área urbana com uma população de 10 milhões ou mais, de acordo com a definição da ONU.

<sup>4</sup> Segundo Malheiros (2002), a segregação espacial urbana corresponde à separação espacial de diferentes grupos sociais e étnicos dentro de uma cidade.

essas diferenças, qual é a atuação do governo local no sentido de incluir os imigrantes, conhecendo-os melhor e compreendendo as suas comunidades?

A abordagem metodológica utilizada assenta na revisão literária e na análise de documentos e dados estatísticos, procurando compensar a impossibilidade de deslocação à cidade de Buenos Aires. Muito relevantes foram também as entrevistas e as informações obtidas através de fontes privilegiadas, em particular de reconhecidos investigadores desta área do saber, como Beatriz Padilla, Susana Sassone, Mariana García, Artemio Abba, Cecilia Melella, Vanina Modolo, Carolina Rosas e Luciana Vaccotti. A maioria dos trabalhos académicos, artigos especializados, publicações e relatórios de organismos oficiais, resultaram da pesquisa focada em palavras-chave como imigração, migrantes internacionais, cidade, megacidades, inclusão espacial, política urbana, políticas locais, segregação, planeamento urbano, “direito à cidade”, Argentina, Buenos Aires.

Este trabalho divide-se em cinco pontos, que correspondem à introdução, ao ponto dois – A Imigração e a Cidade –, ao ponto três – Contexto urbano e migratório argentino –, ao ponto quatro – Imigração e Direito à Cidade de Buenos Aires – e à conclusão.

## 2. A IMIGRAÇÃO E A CIDADE

### 2.1 RELAÇÃO ENTRE IMIGRAÇÃO E URBANIZAÇÃO

Historicamente a imigração é um fenómeno particularmente urbano (Su, 2010; Gaspar, 2003), reconhecendo-se uma relação próxima entre os padrões de urbanização e a migração, que foi sendo determinada pelo desenvolvimento das atividades económicas (Murillo, 2014). A combinação do desenvolvimento tecnológico com a celebração de acordos de intercâmbio comercial internacional originou aquilo que conhecemos por «globalização» e que impulsionou, em grande parte, o aumento dos fluxos migratórios (Murillo, 2015a). A globalização, o crescimento das cidades e os fluxos mundiais de pessoas tornaram-se processos interdependentes. Os migrantes tornaram-se atores importantes para o dinamismo económico das cidades, preenchendo postos de trabalho evitados pela população local e trazendo inovação. Para Malheiros (2010), imigração, inovação e metrópole são uma trilogia essencial para a vitalidade urbana, permitindo à cidade regenerar-se constantemente, mantendo a sua competitividade. É também nas cidades que os imigrantes encontram redes sociais e comunitárias e “bairros étnicos”

que os ajudam no seu processo de integração (Balbo & Marconi, 2005). As grandes cidades representam, de facto, a porta de entrada dos países de acolhimento, desempenhando a função de centros de informação (Chacko & Price, 2012).

Segundo Brettell (2003), as cidades apresentam diferentes contextos de incorporação e recepção de imigrantes, que dependem da sua história de imigração, dos imigrantes que acolhem, da sua dimensão espacial, do seu parque habitacional, da sua política económica, da sua cultura dominante e também das suas políticas e instituições nacionais e locais. Todos estes fatores determinam a experiência das populações imigrantes, influenciando a sua integração económica, social, cultural e política, seja através dos empregos que os imigrantes ocupam, do local onde vivem, onde constroem as suas comunidades, da língua que usam no quotidiano, de como e com quem estabelecem relações sociais, do tipo de organizações que desenvolvem e das oportunidades que têm ou não de participar na política local, ou seja, na definição do futuro das suas comunidades.

Desde o desenvolvimento económico local, incluindo o sector informal, até à educação, saúde, habitação, segurança, entre outros, a imigração internacional envolve todas as dimensões da política urbana. Na Europa e na América do Norte existe um debate crescente acerca dos efeitos da imigração internacional nas cidades; já nos países em desenvolvimento essa questão ainda recebe uma atenção marginal. Se, por um lado, o número de imigrantes representa apenas uma parte da população urbana, por outro lado é necessário realçar a grande dificuldade que os países em desenvolvimento têm em contabilizar este fluxo, cujos valores são muitas vezes subestimados (Balbo & Marconi, 2005). Não menos importante é o rápido crescimento da imigração internacional em direção aos centros urbanos, que reafirma a necessidade deste debate.

Ao longo das últimas décadas, os fluxos migratórios têm sido influenciados pelas várias alterações económicas, tecnológicas, políticas, climáticas, sociais e culturais a que assistimos ao nível global: a diminuição do custo dos transportes gerou um aumento do número de migrantes em termos absolutos, bem como a participação de todos os países neste processo, seja como receptores, emissores ou de trânsito; a mobilidade populacional ocorre por períodos mais curtos; observa-se uma feminização dos fluxos; um maior número de Estados pluriculturais; e uma maior participação dos imigrantes na economia através de negócios “étnicos” (Doña & Mesa, 2003; Castles *et al.*, 2014).

Se contemplássemos tanto os fluxos migratórios externos como os internos, as cidades mais importantes do mundo em desenvolvimento também figurariam entre as cidades com mais de um milhão de migrantes (Chacko & Price, 2012). Tal como para a migração interna, a capacidade de reação institucional à migração internacional tem-se revelado insuficiente e incapaz de responder às necessidades dos novos residentes urbanos (Marconi, 2005). Os Estados que concentram os seus esforços no controlo dos fluxos migratórios não resolveram o problema; ao invés, viram aumentar as entradas ilegais, o tráfico humano, a clandestinidade, a exploração laboral e a segregação social (Id. Ibid.).

Estima-se que algumas cidades do Sul tenham que duplicar as suas superfícies na próxima década, tendência acompanhada pelo forte crescimento dos bairros clandestinos, o que colocará uma percentagem crescente da população sem acesso ou com acesso precário aos serviços básicos de infraestrutura e num estado de emergência permanente (UN-HABITAT, 2008). Esta realidade evidencia a necessidade de planificar o desenvolvimento urbano e chama a atenção para a importância e impacto que os fluxos migratórios têm em termos sócio territoriais (Murillo, 2015a). As cidades continuam a crescer ao ritmo das migrações. No entanto, o não reconhecimento, por parte das autoridades responsáveis pelo planeamento da cidade, de que os migrantes se encontram numa situação de vulnerabilidade e que podem não conseguir fazer face ao custo de comprar ou arrendar uma habitação, leva a que se contribua para a consolidação de práticas habitacionais informais, favorecendo a especulação imobiliária, sem se dar resposta às necessidades dos mais vulneráveis (Id. Ibid.).

Apesar da introdução da questão urbana nos estudos migratórios, “the analysis of migrant incorporation in cities still remains nested in national welfare regimes and their opportunity structures” (Schiller & Çaglar, 2009: 196). Schiller & Çaglar (2009) referem ainda que uma das lacunas dos estudos de política económica e da geografia da vida urbana reside em não incluírem os migrantes como atores da reestruturação urbana contemporânea, faltando-lhes abordar a relação entre o lugar, o processo de reestruturação global e o fenómeno da migração.

Landau *et al.* (2013) consideram que há pouca investigação sobre a forma como as autoridades locais reagem ao crescimento e à diversificação da população, originados pela mobilidade humana, com exceção aos estudos focados nos países mais ricos. Os autores apontam duas grandes lacunas na investigação sobre a gestão da mobilidade ao nível local: a primeira prende-se com o facto de poucos considerarem as interações

entre a migração interna e a migração internacional, que, em países de rápida urbanização, não devem ser compreendidas isoladamente; e a segunda faz referência à escassez de estudos sobre os esforços para lidar com a mobilidade humana nos países em desenvolvimento. Lamentam ainda que, apesar da crescente investigação acerca dos padrões de urbanização, a maior parte das discussões sobre mobilidade se encontre limitada a alguns âmbitos, ainda longe de um modelo de governação mais abrangente.

Prevê-se que, em 2050, o número de residentes urbanos seja cerca de 6 339 milhões ou seja, 66% da população mundial (DESA, 2014). O acentuado crescimento urbano coloca grandes desafios às autoridades locais, transformando a progressão e o alcance dos projetos urbanos e agravando as polaridades (UN-HABITAT, 2010). Se, por um lado, as autoridades locais são atores secundários na elaboração de políticas nacionais em matéria de imigração, por outro lado é sobretudo sobre elas que recai a responsabilidade de gerir uma sociedade urbana cada vez maior e mais diversificada (Marconi, 2005).

Para Landau *et al.* (2013) existem três fortes razões para considerar o papel das autoridades municipais como essencial no atual debate em torno da gestão da mobilidade humana.

A primeira razão prende-se com a natureza da migração e da urbanização. Os movimentos migratórios, para dentro e dentro dos municípios, são tidos como muito significativos em termos demográficos e nos efeitos imediatos que têm no desenvolvimento. As megacidades são vistas como entrelaçados de movimentos de pessoas, bens e ideias, cujos subúrbios apresentam o crescimento mais rápido e a maior mobilidade nos países em desenvolvimento. A consciência da variedade de movimentos migratórios deverá aproximar os atores municipais e os agentes de planeamento em todos os sectores e locais.

A segunda razão apontada pelos autores prende-se com os processos de descentralização, que requerem, para além de um quadro legal que os suporte, organismos tecnicamente habilitados para os desafios do quotidiano, bem como a incorporação, por parte das autoridades locais, da questão da mobilidade humana às abordagens que dizem respeito à habitação, ao mercado imobiliário, ao transporte, ao saneamento, à segurança, às infraestruturas, à representação, entre outros.

Por último, os autores mencionam o papel das autoridades locais enquanto responsáveis pelo bem-estar e segurança de todos os cidadãos, nacionais e estrangeiros, sublinhando que “the municipalities’ inability to effectively respond to migration

ultimately reduces the possibility of promoting poverty alleviation and social cohesion” (Landau *et al.*, 2003: 115). Em última análise, poderá constituir um fator acrescido no fenómeno de radicalização de elementos oriundos de comunidades migrantes e urbanas, donde a última expressão se tem manifestado no incremento do terrorismo, como testemunham os recentes desenvolvimentos ocorridos na Europa.

## 2.2 IMIGRAÇÃO, POLÍTICAS LOCAIS E INTEGRAÇÃO

Para compreender a resposta de um governo local ao fenómeno da migração, é necessária uma análise que vá para além das políticas de migração. Landau *et al.* (2013) consideram que a capacidade de os governos locais responderem à mobilidade humana não depende exclusivamente de compromissos normativos, mas também de outros fatores, como os sistemas de orçamento nacional, a disponibilidade de informação e os próprios padrões migratórios. Determinadas práticas em torno da participação, do orçamento e do uso da informação condicionam as autoridades, sendo por isso importante compreender “how officials at various bureaucratic levels understand mobility, the cognitive and etiological links associated with it, and their preferred policy outcomes” (Id. *Ibid.*: 121).

Os imigrantes apresentam várias dificuldades no seu processo de integração, o que se revela problemático, tanto para os migrantes internacionais, como para a comunidade de acolhimento. As autoridades locais desempenham um papel fundamental neste processo,

*(...) promoting civic engagement, social integration, participation and representation among international migrants. The policies and practices required to do so are, in many ways, a litmus test of a city’s political will to improve urban governance for the benefit of all of its citizens and for a better and more sustainable future.*

Anna Kajumulo Tibaijuka in Balbo, 2005: v-vi

Neste sentido, Chacko & Price (2012) enumeraram onze desafios de inclusão dos migrantes nas zonas urbanas: a desigualdade e carência no acesso aos serviços básicos; a habitação; os cuidados de saúde; o acesso à educação; o acesso ao mercado laboral; a discriminação relativa ao género, à raça e à etnia; os recursos financeiros e a insuficiência de capacidades técnicas das autoridades nacionais e locais para facilitar a inserção dos migrantes; o acesso ao espaço público; a situação jurídica dos migrantes; a

imagem negativa dos migrantes nos meios de comunicação; e o conhecimento e dados exatos sobre as populações migrantes, as suas vidas e necessidades.

Além de desafios sociais, económicos, urbanísticos e territoriais, os fluxos migratórios levantam desafios de inclusão social e coesão territorial, que requerem um tratamento eficaz da questão migratória que promova o desenvolvimento humano e urbano no seio de cidades inclusivas (Esteve & Torne, 2010). Segundo Esteve e Torne, as políticas de inclusão social têm duas grandes dimensões de atuação, as dirigidas ao meio urbano, que modificam as condições físicas e sociais que afetam as desigualdades entre pessoas, e as orientadas ao sistema de percepção-reação da cidadania, para reduzir as reações sociais estigmatizantes e, com isso, os processos de segregação e exclusão social. Uma política de inclusão social depende mais de uma dimensão ou de outra, consoante a configuração social e cultural da cidade, assim como da situação de vulnerabilidade do meio urbano. Segundo os mesmos autores, o sistema de valores e crenças presentes numa sociedade define a percepção de fenómenos como a imigração e a vulnerabilidade social, ditando a inclusão ou exclusão dessas populações.

Uma cidade socialmente inclusiva requer uma política urbana comprometida com o desenvolvimento urbano e humano. Em Esteve & Torne (2010) são referidos cinco âmbitos e finalidades para uma política urbana socialmente inclusiva. O primeiro prende-se com a estrutura urbana em geral, que visa combater um modelo de segregação de espaços e vizinhos que, além de social e ambientalmente mais sustentável, abra espaço a uma atuação inclusiva face à imigração, através do investimento em medidas de acessibilidade universal, novas centralidades em bairros periféricos, espaços públicos de convivência, equipamentos sociais, culturais, educativos, etc. O segundo âmbito incide nas ações inclusivas, ou seja, em programas com medidas dirigidas a pessoas em situações de vulnerabilidade social. O terceiro atua ao nível da redução da reação social, para que não se generalizem estigmas sociais e territoriais, através de políticas centradas em valores. O quarto, relacionado com o anterior, pretende responsabilizar e comprometer civicamente os cidadãos, fomentando a ação comunitária, o voluntariado social e o respeito mútuo em todas as ações levadas a cabo pelas entidades locais em matéria de coesão social e territorial. O quinto e último dedica-se à prevenção e dissuasão de delitos, incorporando medidas de planificação urbana, de iluminação e de vigilância de espaços públicos, que dê segurança e não permita a apropriação privada do espaço.

Na verdade, os imigrantes colocam novos desafios às sociedades que os acolhem, levando a que haja uma alteração de práticas e políticas por parte das autoridades públicas, da população, das empresas e das ONGs (Malheiros, 2010). No que diz respeito à planificação e gestão das zonas urbanas, uma atuação que tenha em atenção a presença de grupos étnicos imigrantes promoverá a inovação sócio-espacial.

Malheiros (2010) destaca três tipos de processos que relacionam a capacidade inovadora dos imigrantes e as alterações urbanísticas nas cidades: i. a produção, ii. a apropriação e iii. a representação do espaço.

Quanto ao processo de produção, o autor refere-se à criação e transformação física das cidades, seja através da urbanização ou da reabilitação. Em países onde as práticas de controlo urbano são menos eficientes, os imigrantes têm um papel mais direto na produção do espaço, em particular no domínio informal.

Segundo o autor, no processo de apropriação do espaço, os imigrantes usam o espaço público, transparecendo práticas e valores associados à sua identidade de origem. Um exemplo de apropriação do espaço são os bairros “étnicos”, na expressão de Balbo & Marconi (2005), frequentemente estigmatizados pela sociedade de acolhimento, onde ocorrem situações de marginalização geográfica.

Por fim, o processo de representação do espaço refere-se à percepção que os indivíduos constroem da realidade geográfica, através da observação do espaço e de um conjunto de informação sobre o mesmo. Mais uma vez, os “bairros étnicos” são percecionados como espaços de risco e incerteza, uma imagem que conduz à marginalização destes espaços.

A relação que os imigrantes têm com a produção, a apropriação e a representação do espaço atribui-lhes um papel direto no processo de inovação sócio territorial que ocorre nas cidades. Desta forma, apenas a prática de um urbanismo intercultural poderá inverter a tendência de marginalização, criando condições para a participação que possibilite a incorporação das ideias e ações dos imigrantes, convertendo-as em mais-valias para as cidades (Malheiros, 2010).

Apesar da migração internacional continuar a aumentar, poucas cidades têm políticas migratórias explícitas, apresentando uma inclusão social das populações migrantes muito variável, dependente do seu emprego, religião, nível educativo, comportamento social e residência (Balbo, 2006). As grandes cidades do Sul não a tratam como uma questão importante, permitindo que estes fluxos venham agudizar situações de informalidade, insegurança, deterioração ambiental, falta de acesso aos

serviços básicos, bem como falta de reconhecimento de direitos cívicos, insuficiente representação nos processos de tomada de decisão e crescente marginalização económica e social da pobreza urbana (Balbo & Marconi, 2005).

A urbanização e a economia global contribuíram para que a pobreza se transformasse também numa questão urbana, isto se tivermos em consideração que a população em situação de pobreza diminuiu em termos globais, mas aumentou nas áreas urbanas de 1993 a 2002 (Ravallion *et al.* in Torres, 2008). Apesar de verificarmos taxas de pobreza crónica muito mais elevadas em áreas rurais, a pobreza crónica é mais uma questão urbana do que rural, tendo em conta que, entre 2004 e 2012, as áreas urbanas de muitos países continham um maior número de pobres crónicos do que as áreas rurais (Vakis *et al.*, 2015). Porém, as fontes convencionais de dados utilizadas para medir muitos aspectos da pobreza raramente observam as questões da migração. No caso dos censos, é incluída alguma informação sobre a migração; no entanto, os dados que fornecem raramente são desagregados ao nível de cada cidade, nem são tratados de forma a permitir a tomada de decisões informadas em cada distrito ou município de uma cidade (Tacoli *et al.*, 2014). Existe uma enorme falta de dados básicos sobre a pobreza urbana - e, conseqüentemente, uma enorme falta de dados sobre as características desses indivíduos e famílias. A falta de informação leva a que as autoridades governamentais avancem com a demolição de bairros clandestinos habitados por uma grande percentagem de pessoas migrantes, que vivem e trabalham na cidade e que também são importantes para a sua economia (Farouk & Owusu in Tacoli *et al.*, 2014). Algumas organizações têm trabalhado diretamente com os bairros clandestinos, identificando características que lhes são comuns, como condições de arrendamento e de ocupação precárias, habitação de má qualidade, falta de infraestruturas de serviços públicos, bem como altas concentrações de migrantes (Tacoli *et al.*, 2014). A luta contra a pobreza urbana requer que as autoridades locais considerem efetivamente a questão da mobilidade humana, invertendo a tendência de falta de compromisso para com a mesma, principalmente nos países em desenvolvimento (Landau *et al.*, 2013).

A migração concorre de forma determinante para a questão central do direito à cidade - i.e., “the right for everyone, including international migrants, to access the benefits the city has to offer” (Balbo, 2007: 4).

*The right to the city is far more than the individual liberty to access urban resources: it is a right to change ourselves by changing the city. It is, moreover, a common rather than an individual right, since this transformation inevitably*

*depends upon the exercise of a collective power to reshape the processes of urbanization.*

In Harvey, 2008: 23

A questão do direito à cidade liga-se à perspectiva das capacidades, conforme concebido por Amartya Sen, na medida em que o que é crucial não são os direitos, os bens e os recursos existentes, mas sim a capacidade que os cidadãos têm para transformar esses meios em reais oportunidades e liberdades (Sen, 2012).

Quanto mais adequadas forem as políticas de integração, permitindo que os imigrantes acessem aos serviços urbanos, a habitação adequada, e possibilitando que cada cidadão usufrua das mais-valias geradas pelo conjunto da sociedade no meio urbano, participando inclusive nas decisões importantes que afectam o seu futuro, maior será a inclusão e o compromisso para com a cidadania urbana. Pelo contrário, a falta de inclusão conduz a uma migração internacional que não cria um compromisso com a comunidade de acolhimento, colocando em risco os valores cívicos (Balbo, 2006). Ainda que as políticas urbanas, em várias partes do mundo, não se dediquem a desenvolver uma identidade comum ou uma cidadania urbana através de estratégias inclusivas, numa perspectiva multicultural, o resultado inevitável das alterações económicas e sociais em todo o mundo parece ser as cidades multiculturais.

O direito à cidade sugere um maior foco na questão da cidadania numa perspectiva local, onde ser parte de uma comunidade local e do seu espaço específico implica o acesso ao espaço urbano e às oportunidades que qualquer cidade oferece, ou seja, melhor acesso à habitação, emprego e serviços, mas também participação e representação na política local (Balbo, 2009).

Esteve & Torne (2010) consideram que a principal base organizativa dos governos territoriais são os sistemas de prestação de serviços, um tipo de organização que, segundo os mesmos, fragmenta a atuação dos governos, diluindo os objetivos de impacto social e gerando conflitos de competências entre departamentos, além de debilitar a cooperação pública com iniciativas privadas e sociais, ao considerar como principal prioridade política a gestão dos recursos públicos e não a coordenação de atuações para alcançar um maior impacto social. Uma vez que os desafios de inclusão social cada vez mais requerem ações concertadas entre os diferentes níveis da administração pública (central e local), mas também entre a administração pública e as iniciativas sociais e empresariais, abarcando diferentes dimensões das políticas territoriais. Esteve & Torne (2010) consideram que a estrutura de sistemas fechados

deveria dar a lugar a uma gestão relacional. Desta forma, os objetivos principais da política pública centrar-se-iam no aumento das capacidades de desenvolvimento humano, sendo partilhados e articulados entre os diferentes sistemas de serviços, fortalecendo o vínculo entre a pessoa, o território e os serviços básicos (emprego, saúde, educação, relações sociais, habitação, etc).

A falta de políticas públicas adequadas pode ter muitas consequências, como a fragmentação social, o despoletar de conflitos sociais, o aparecimento de “bairros étnicos”, o agudizar da vulnerabilidade social, a ruptura entre os migrantes e a sociedade de acolhimento, etc. As políticas devem ter em conta que os migrantes provêm de variados contextos culturais, religiosos e educacionais, que geram perspectivas diferentes sobre as noções de inclusão e cidadania (Balbo, 2006). Para lidar adequadamente com a presença de migrantes internacionais é necessário - a montante pelos organismos com responsabilidades na área social, do trabalho e da educação e não, a jusante, pela justiça e administração interna e pelos serviços de estrangeiros e fronteiras -, compreender as características do fenómeno, bem como moldar as políticas públicas de acordo com as necessidades das diferentes comunidades migrantes.

### 3. CONTEXTO URBANO E MIGRATÓRIO ARGENTINO

#### 3.1 AMÉRICA LATINA, UMA DAS REGIÕES MAIS URBANIZADAS DO MUNDO

A América Latina e o Caribe constituem a região mais urbanizada do mundo, com 80% da população a viver em cidades (DESA, 2014), uma proporção superior à das regiões mais desenvolvidas, fruto de uma urbanização e crescimento demográfico outrora muito intensos. Historicamente, a região sempre recebeu migrantes internacionais, principalmente desde os períodos coloniais e nos tempos posteriores às duas guerras mundiais. A partir de meados do século XX, a instabilidade socioeconómica alterou a tendência e abriu caminho a uma intensa emigração. No entanto, nas últimas duas décadas, registou-se um grande decréscimo da emigração para fora da América Latina e um aumento da migração entre países da região. Durante o período de 2010 a 2013, a emigração internacional dirigida aos países da América Latina e Caribe aumentou em média 17% por ano, alcançando um nível de 7,7 milhões de imigrantes em 2013 (SICREMI, 2015). A migração intrarregional ocorre maioritariamente por razões de proximidade geográfica, fatores históricos e culturais, bem como pela vantagem de partilharem a mesma língua. Os diferenciais de

desenvolvimento económico e a crescente importância dos processos de integração regional explicam, também, muitos desses movimentos.

A América Latina contém quatro megacidades (10 milhões ou mais habitantes): Buenos Aires, Cidade do México, São Paulo e Rio de Janeiro (UN-Habitat, 2016). A urbanização da região tem vindo a crescer através de cidades metropolitanas<sup>5</sup>, existindo uma relação entre os padrões de urbanização e o fenómeno da migração, que tem sido determinada pelas atividades económicas (Murillo, 2014). Segundo Murillo (2014), nos tempos coloniais, as cidades eram centros comerciais e administrativos, atraindo grupos sociais específicos para desempenharem essas funções. Com a industrialização, aumentou a procura de trabalhadores para as cidades, ampliando o fenómeno migratório rural-urbano e dando origem às grandes cidades. No final do século XX, o domínio da economia pelo sector dos serviços deu origem a um novo perfil de migrantes, que já não vêm maioritariamente do meio rural, mas também de cidades nacionais e estrangeiras. O grande desenvolvimento das tecnologias de informação e comunicação fez com que os migrantes tivessem acesso a mais informação, deslocando-se não só entre cidades, mas também dentro das áreas urbanas e cada vez mais internacionalmente.

Os três grandes blocos económicos da região, o Mercado Comum Centro-Americano, a Comunidade Andina e o Mercosul, têm gerado um conjunto de oportunidades na região que promoveu o desenvolvimento e crescimento económico dos vários países e também abriu caminho ao desenvolvimento de quadros normativos que regulam os movimentos migratórios numa perspetiva de respeito pelos direitos humanos, favorecendo particularmente as migrações Sul-Sul entre os países da região, facilitando a residência e acesso aos direitos básicos. Os países da América Latina apresentam semelhanças em termos da sua matriz económica e cultural, o que lhes permite ter uma certa identidade comum e construir um caminho de diminuição de restrições legais à migração.

Um traço comum das grandes zonas metropolitanas da América Latina são as periferias economicamente desfavorecidas, onde se lida com problemas de segregação urbana, crescimento dos condomínios fechados, impactos ambientais negativos, diferenças significativas no acesso aos serviços e infraestruturas públicas. O fenómeno

---

<sup>5</sup>Segundo a definição da ONU, uma área metropolitana “includes both the contiguous territory inhabited at urban levels of residential density and additional surrounding areas of lower settlement density that are also under the direct influence of the city”.

de segregação urbana evidencia a divisão social do espaço urbano e é na cidade onde se encontram as formas mais manifestas de diferenciação das atividades e dos indivíduos.

### 3.2 EVOLUÇÃO DA IMIGRAÇÃO E DA POLÍTICA MIGRATÓRIA ARGENTINA

A Argentina é, historicamente, um país receptor de imigrantes, cuja sociedade é reflexo dessa larga história de migrações internacionais. A questão migratória constitui, assim, um dos temas mais importantes e debatidos no país, não sendo possível excluí-la quando se analisa a realidade argentina. As políticas migratórias foram assumindo um carácter cada vez mais complexo, uma vez que, a partir de 1990, o país deixou de ser maioritariamente receptor de imigrantes, para passar a ser um país de emigração e, mais recentemente, conhecer ambas as tendências (Novick, 2005).

#### 3.2.1 IMIGRAÇÃO TRADICIONAL

O decreto de 1812 sobre o fomento da imigração foi o ponto de partida da história migratória argentina (DNM & MI, 2010). Logo após a independência, em 1816, a República Argentina favoreceu a imigração com o intuito de repovoar territórios indígenas. Depois, a chamada “Ley Avellaneda” de 1876, Lei nº. 817, estabeleceu um claro marco jurídico para esse processo de ocupação (Novick, 2008: 136). Foi criado o Departamento Geral de Imigração sob a alçada do Ministério do Interior, nomearam-se agentes de imigração no exterior, criaram-se Comissões de Imigração nas cidades capitais de província e portos de desembarque, um Fundo Geral de Imigração para fazer face aos gastos do Estado com o fomento da imigração e definiu-se, pela primeira vez, o que era um imigrante:

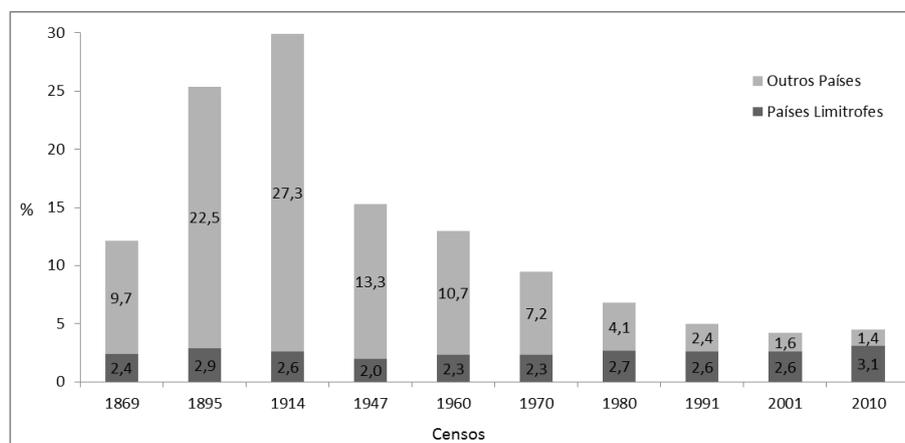
*Artículo. 12 - Repútese inmigrante para los efectos de esta ley, a todo extranjero jornalero, artesano, industrial, agricultor o profesor, que siendo menor de sesenta años y acreditando su moralidad y sus aptitudes, llegase a la República para establecerse en ella, en buques a vapor o a vela, pagando pasaje de segunda o tercera clase, o teniendo el viaje pagado por cuenta de la Nación, de las Provincias o de las empresas particulares protectoras de la inmigración y la colonización.*

In Pereira, 2004: 5

Durante o período da “estratégia agroexportadora” (1870-1930), operou-se uma abertura, tanto da política económica, ávida de investimento estrangeiro, como da política migratória, que promovia a imigração europeia para povoar o território (Novick,

2012). Já em 1862, o Congresso argentino tinha autorizado a contratação de imigrantes com o mesmo fim, mais especificamente para as regiões externas às províncias constituídas, que eram regidas desde Buenos Aires (BA) (SICREMI, 2012). A população nascida no estrangeiro foi essencial para povoar o país. A percentagem de imigrantes<sup>6</sup> atingiu o valor mais alto de sempre antes da I Guerra Mundial, com 29,9% em relação à população total (cfr. Gráfico I); em BA estima-se que oscilasse entre os 60 e 80% do total da população (INDEC, 2012; SICREMI, 2012).

Gráfico I – Evolução da percentagem de população nascida no estrangeiro em relação à população total segundo os censos de população (1869-2010)



Fonte: INDEC, Censo Nacional de Población, Hogares y Vivienda 2010

A Argentina, até à década de 1930, recebeu um número muito elevado de imigrantes de origem europeia. Ao país foi chegando também, desde finais do século XIX, um número mais baixo, mas constante, de imigrantes de origem latino americana.

No período de 1930-1945, a política migratória torna-se mais restritiva para proteger o mercado interno face às altas taxas de desemprego (Novick, 2012). A imigração já tinha começado a decrescer na década de 1920, em parte devido ao aumento da produtividade e dos salários na Europa, que diminuía o incentivo a emigrar. A crise argentina em 1929 e a recessão económica mundial que se seguiu marcam o fim da imigração massiva europeia para o território argentino (SICREMI, 2012). Com a exceção de um breve período, após a II Guerra Mundial, a imigração europeia continuou a diminuir.

<sup>6</sup> O termos “imigrante” e “estrangeiro” não são sinónimos, apesar de muitas vezes serem considerados equivalentes (tecnicamente podem existir imigrantes que não são estrangeiros, por exemplo: um filho de pais argentinos que nasceu no estrangeiro e que, anos mais tarde, decide ir viver para a Argentina).

Durante a década do primeiro *peronismo*<sup>7</sup> (1946-1955), a política económica é mais fechada, em contraposição com a política migratória, que é mais aberta. Inversamente, no período de 1955-1958 (ditadura militar), de 1958-1962 (partido Radical<sup>8</sup>) e 1966-1973 (ditadura militar), a política económica reabre-se e a política migratória é mais fechada. Esta última baseou-se no controlo interno e na segurança nacional, criando restrições para os imigrantes de países limítrofes e uma forte repressão para os imigrantes indocumentados. Nos anos de 1963-1966 (partido Radical) e 1973-1976 (partido *Justicialista*<sup>9</sup>), a política económica é, uma vez mais, fechada e a política migratória aberta, havendo amnistias para os imigrantes de países limítrofes.

Na análise destes dados, é importante ter em mente que, entre 1930 e 1983, a Argentina viveu um período marcado por seis golpes de Estado (1930, 1943, 1955, 1962, 1966 e 1976), interrompidos por pequenos períodos de governos democráticos. Como foi descrito, durante as etapas de estratégia mais conservadora, as políticas migratórias tenderam a nacionalizar-se; ao invés, durante os períodos mais progressistas passavam pelo processo de desnacionalização (Novick, 2012).

Após o último golpe de Estado, em 1976, a ditadura militar e os três governos que se seguiram encararam as migrações latino-americanas como um “problema” populacional que devia ser resolvido através de controlo policial e da proibição do trabalho remunerado (Id. Ibid.). Em 1981, foi ratificada a “Ley General de Migraciones y Fomento de la Inmigración” (Lei n.º 22.439), também conhecida como “Ley Videla”, que vigorou até 2004. Assente na Doutrina da Segurança Nacional e reforçada por posteriores regulamentos de migrações, a lei proibia expressamente todos os estrangeiros indocumentados de desenvolverem atividades remuneradas, bem como acederem aos serviços de saúde e de educação.

O período de 1976 a 1999 é marcado por uma estratégia de abertura e liberalização da economia, onde o mercado interno perde peso, exigindo menos mão-de-obra. Desta forma, a migração latino-americana de países limítrofes perde utilidade laboral, enfrentando fortes políticas restritivas. Durante o período da ditadura militar (1976-1983) eram exercidas atividades de controlo e expulsão sem supervisão judicial, com interesse em apenas atrair população europeia, qualificada, com capital, saudável e culturalmente integrável. Com os governos de Alfonsín (1983-1989, partido Radical) e

---

<sup>7</sup> Movimento político argentino surgido em meados do século XX em torno da figura de Juan Domingo Perón, com características clientelistas e populares conservadoras.

<sup>8</sup> *Unión Cívica Radical* (UCR), um partido de centro.

<sup>9</sup> O *Partido Justicialista* surgiu como continuador do peronismo, atuando muito mais na defesa dos trabalhadores.

de Menem (1989-1999, partido *Justicialista*) foram, no início, concedidas amnistias; no entanto, rapidamente foi seguida uma política restritiva que colidia com os direitos dos imigrantes, ratificando Regulamentos de Migração que sustentavam a lei militar, a “Ley Videla”, de 1981 e que deitavam por terra as expectativas que vinham do período democrático. Apesar da promessa de melhorar os pontos mais controversos do governo anterior, o mandato de Fernando de la Rúa (1999-2001, coligação UCR e FREPASO<sup>10</sup>) não concedeu nenhuma amnistia e não se pautou por uma posição muito diferente da de Menem (Novick, 2005)<sup>11</sup>.

A partir de 1990, com a criação da Comissão de População e Desenvolvimento da Câmara dos Senadores e da Comissão de População e Recursos Humanos da Câmara dos Deputados, e com os esforços de ONGs, organizações de colectividades estrangeiras, instituições religiosas e grupos académicos, entre outros, começaram a surgir projetos com vista a alterar a lei militar (“Ley Videla”); no entanto, nenhum deles obteve êxito (Novick, 2012).

Também na década de 1990, com o processo de integração regional no Cone Sul – Mercosul –, começaram a ser debatidos, para além de acordos económicos, questões sociais e culturais, incluindo a temática migratória. Surgem, assim, os primeiros passos que evidenciam uma necessidade de mudança. No entanto, era difícil alterar uma lei já com uma década de vigência (viria a vigorar 23 anos) e que encontrava nos imigrantes de países limítrofes a causa dos problemas nacionais.

Ao longo do século XX, apesar da quantidade de imigrantes que ia chegando ao país se manter estável, a proporção relativamente à população total diminuiu de quase 30% em 1914 para 4,2 em 2001, representando a percentagem mais baixa da história do país (INDEC, 2012) e, desta forma, o sucesso das políticas públicas restritivas. Não só diminuiu o volume migratório internacional, como se registaram alterações na sua composição, uma vez que a diminuição da imigração europeia veio dar visibilidade à imigração oriunda de países limítrofes.

---

<sup>10</sup> El Frente País Solidario (FREPASO) - coligação de partidos centro-esquerda entre 1994 e 2001.

<sup>11</sup> É importante referir que, ao longo do século XX, o sistema de partidos presidencial manteve uma sólida mecânica bipartidarista, que mantinha no poder o partido *Justicialista* (*Peronista*) e a UCR. É, também, curiosa a ambiguidade em termos ideológicos por parte dos partidos políticos argentinos (que persiste na atualidade), onde estes procuram fugir de definições ideológicas no espectro esquerda-direita e, ainda que os seus dirigentes assumam determinadas posições ideológicas, a sua abordagem ao eleitorado é sempre mais generalista e emocional do que ideológica. Exemplo claro disso é o partido *Justicialista*, que governa à direita e à esquerda em diferentes momentos, transportando consigo essencialmente uma identidade cultural mais do que uma ideologia política (Malamud, 2016). Estas características não nos permitem, assim, apurar uma relação entre a evolução da política migratória com a dinâmica partidária no mesmo período.

Apesar do grande contraste entre a proporção de migrantes em 1914 e 2001, a análise da questão migratória não perdeu relevância, uma vez que a Argentina continuou a ser o país da América Latina com o maior número de imigrantes (DESA, 2015).

A Argentina é um território que, outrora, necessitou de ser povoado por cidadãos estrangeiros e que, desde o início do novo milênio, tenta reinventar-se e tirar lições da sua história migratória, para dar resposta aos desafios colocados pelos atuais migrantes, pelas questões urbanas e dos direitos humanos. Além disso, é no seio deste país de raízes migratórias que se continua a destacar Buenos Aires enquanto centro de crescimento de migração internacional (IOM, 2015), como atrás referido, a décima terceira cidade mais populosa do mundo (DESA, 2016), com 13,2 % de imigrantes em relação à população local.

Entre os anos de 2000 e 2004 a Argentina esteve submersa numa enorme crise económica, social e política<sup>12</sup>. Em 2001 abriu-se caminho a uma nova política migratória, que rompia com a anterior percepção do fenómeno migratório, promovendo um sistema de integração e inserção baseado na proteção dos Direitos Humanos.

### 3.2.2 IMIGRAÇÃO RECENTE

De 2001 para 2010, regista-se um leve aumento da percentagem de imigrantes em relação à população total, revertendo a tendência constante de diminuição. A importância da imigração entre os dois últimos censos nacionais de população (2001 e 2010) explica-se, em parte, com a procura de mão-de-obra necessária ao crescimento económico, mas também com as políticas migratórias inclusivas, em especial à Lei n.º 25.871<sup>13</sup>, e o Programa Nacional de Normalização Documental Migratória “*Patria Grande*”, que serão abordados mais à frente.

De acordo com o censo de 2010, registaram-se mais de dois milhões de imigrantes (DESA, 2015), o que representava 4,5 % do total de habitantes do país (INDEC, 2012). Esta percentagem representa um ligeiro aumento comparativamente com o censo anterior, de 2001 (cfr. Gráfico I). Segundo o Perfil Migratório da

---

<sup>12</sup> A experiência de governo de coligação foi curta, terminando no final de 2001, à qual sucederam três presidentes provisórios, tendo sido Eduardo Duhalde (partido *Justicialista*) que completou o mandato de De la Rúa. As eleições presidenciais de Abril de 2003 ficaram marcadas pela divisão do *peronismo* em três fações, das quais saiu eleito Néstor Kirchner (2003-2007, partido *Frente para la Victoria* (FpV) -*Justicialista e kirchnerista de matriz progressista*), acabando com a histórica alternância entre radicalismo e peronismo. Nas eleições presidenciais seguintes foi eleita Cristina Fernández de Kirchner (2007-2011, partido FpV), a primeira mulher presidente eleita por vontade popular.

<sup>13</sup> Lei n.º 25.871 – Ratificada a 17/12/2003 e publicada em Diário Oficial a 21/01/2004.

Argentina elaborado pela IOM (2012), três em cada dez imigrantes chegaram ao país entre 2002 e 2010. Em 2013, o país recebeu quase 140 000 imigrantes permanentes e, aproximadamente, o mesmo número de imigrantes temporários<sup>14</sup>, números que aumentaram, entre 2010 e 2013, 45% e 70% respetivamente (SICREMI, 2015).

Os principais movimentos migratórios recentes surgem de países vizinhos, principalmente do Paraguai, da Bolívia, do Chile e do Peru, que acumulam 68,9% do total de imigrantes (INDEC, 2012). Do total de população nascida no estrangeiro residente na Argentina, a população proveniente dos países do continente Americano representa 81,2%, seguida pela nascida na Europa, com 16,5%, na Ásia, com 1,7%, em África, com 0,2%, e na Oceânia, com 0,1%. A maioria da população migrante tem como principais destinos a Cidade Autónoma de Buenos Aires (CABA), seguida das províncias<sup>15</sup> de Buenos Aires, Córdoba e Santa Fé.

Atualmente a população imigrante é fundamentalmente laboral. Inclui população ativa, que procura melhores condições de inserção nos mercados de trabalho, salários superiores ou possibilidades de progredir socialmente (IOM, 2012). A instabilidade política e económica dos países limítrofes e as poucas possibilidades de desenvolvimento no meio de origem local foram fatores determinantes que conduziram à migração. Os imigrantes laborais de países limítrofes concentraram-se maioritariamente em atividades sazonais, serviços domésticos, construção e comércio (SICREMI, 2012), uma vez que contam com níveis educativos em média inferiores aos da população argentina, em contraste com os imigrantes europeus e do resto do mundo, que possuem perfis educativos mais qualificados do que os da média nacional.

Com a entrada em vigor da Lei Nacional n.º 25.871, em janeiro de 2004, altera-se o paradigma legal das migrações na Argentina, reconhecendo-se o direito a migrar como um direito humano. Outro aspecto a salientar nesta nova solução legislativa é a atribuição de competências ao poder judicial, como operador da política migratória, autorizando retenções e expulsões, e como revisor das decisões da Direção Nacional de Migrações (DNM). Esta lei, e o posterior programa de regularização “Patria Grande”, constituem a Nova Política Migratória argentina.

---

<sup>14</sup> Segundo a Lei n.º 25871, decreto 616/2010, é permitida a entrada e permanência de estrangeiros nas categorias de “residentes permanentes”, “residentes temporários” ou “residentes transitórios”. Em traços muito gerais, consideram-se residentes permanentes imigrantes parentes diretos de cidadãos argentinos; os residentes temporários podem ser trabalhadores migrantes, investidores, pensionistas, desportistas, artistas, investigadores e técnicos especialistas, doentes em tratamento médico, académicos, estudantes, refugiados, entre outros; por fim, como residentes transitórios entende-se turistas, académicos, trabalhadores migrantes sazonais, doentes com tratamentos médios curtos, entre outros.

<sup>15</sup> A República da Argentina encontra-se dividida em 23 Províncias e uma Cidade Autónoma.

Com a Lei n.º 25.871, de 2004, o Estado argentino vem cumprir os compromissos internacionais assumidos, especialmente em matéria de direitos humanos, vinculando-se a uma política pública centrada na pessoa humana. A nova lei reconhece o contributo positivo que cada migrante pode trazer à sociedade que o recebe e reconhece a importância da sua integração plena. Este foco na pessoa humana levou a que a lei estabelecesse a obrigação, por parte do Estado, de garantir o acesso aos serviços sociais, saúde, educação, justiça, emprego e segurança social, independentemente da condição administrativa da pessoa, tratando os estrangeiros de forma igualitária em relação aos nacionais. A lei eliminou também a obrigatoriedade que os funcionários públicos tinham de denunciar a irregularidade migratória. As autoridades educativas e de saúde passaram a dever orientar e auxiliar os imigrantes para que regularizassem a sua situação migratória, sem nunca os privarem do acesso aos estabelecimentos públicos e privados de qualquer nível de ensino, bem como o acesso à saúde ou à assistência sanitária.

A Lei n.º 25.871 prevê o direito a um processo judicial em situações de detenção ou expulsão, bem como o direito à defesa, beneficiando de assistência jurídica gratuita e intérprete, no caso de o imigrante não compreender ou falar o idioma oficial. É introduzido um princípio de controlo judicial de todos os atos administrativos saídos da autoridade de aplicação, ou seja, do Ministério do Interior e da Direção Nacional de Migrações (DNM) (Novick, 2008). Para privar um migrante da sua liberdade com o objetivo de o expulsar do país passou a ser necessária uma autorização judicial. A atribuição destas competências ao poder judicial vem garantir uma maior proteção dos direitos dos migrantes, através da limitação da discricionariedade do Estado (DNM & MI, 2010).

Não menos importante é a obrigação do Estado de garantir a reunificação familiar dos imigrantes, permitindo que os familiares diretos do imigrante possam obter residência legal pelo mesmo período de tempo.

A nova lei de migração estabelece que se deve facilitar a participação dos imigrantes na vida política do país (Novick, 2008), prevendo também a possibilidade de participarem e de serem consultados nas decisões relacionadas com a vida e a gestão das comunidades em que residem (SICREMI, 2012).

Por contraponto com a legislação militar (de 1981), a nova lei (de 2004) inverte o critério relacionado com a radicação de estrangeiros, promovendo a sua regularização em vez de a dificultar. Pela primeira vez, a lei refere um processo de integração regional

e atribui aos cidadãos dos países membros da região um tratamento privilegiado (Novick, 2008), introduzindo o critério da nacionalidade MERCOSUL para a admissão de imigrantes nacionais de Estados Membros ou Associados do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL<sup>16</sup>). Este critério de nacionalidade fora já esboçado no Acordo sobre Residência para Nacionais dos Estados Parte do MERCOSUL, Bolívia e Chile, assinado em 2002. Abriu-se, assim, a possibilidade para que todos aqueles que não correspondiam a nenhum dos critérios estabelecidos anteriormente, fossem admitidos como residentes temporários (Pacecca & Courtis, 2008).

Na transição da legislação migratória surge o Programa “Patria Grande”, que foi implementado também a partir de 2004, de acordo com a nova legislação vigente, reconhecendo o direito a residir em território argentino a qualquer nacional de países da região. Este programa não só beneficiou os signatários do Acordo sobre Residência para Nacionais dos Estados Parte do MERCOSUL, mas foi estendido a todos os Estados associados ao MERCOSUL. O programa privilegiou a imigração regional, permitindo colocar numa situação de regularidade um grande número de pessoas, que puderam ser integradas na sociedade e que se encontravam impossibilitadas de desenvolver inúmeras atividades da vida civil e comunitária. O programa “Patria Grande” colmatou uma lacuna em matéria de direitos humanos, mas também se tratou de uma decisão política estratégica, principalmente de integração regional (DNM & MI, 2010).

Na mesma linha de atuação, o programa de regularização estendeu-se a cidadãos não nativos que não estavam incluídos na categoria anterior e que residiam em território argentino antes de 30 de junho de 2004, o que favoreceu a regularização de muitos imigrantes, nomeadamente asiáticos.

A importância que estas medidas tiveram é clara quando se tem em conta o elevado número de pessoas que iniciaram o processo de legalização e que o viram concluído no período de 2004-2014 (cfr. Quadro I). No total de autorizações de residência<sup>17</sup>, os países sul-americanos assumem um grande destaque. Em particular, os imigrantes de origem paraguaia, boliviana e peruana, que representam 81,3 % das autorizações de residência temporárias e 82,7 das permanentes.

---

<sup>16</sup> Atualmente, são Estados Parte do MERCOSUL, a Argentina, o Brasil, o Uruguai, o Paraguai, a Venezuela e a Bolívia. Já o Chile, o Equador, o Peru, a Colômbia, Guiana e o Suriname são Estados Associados.

<sup>17</sup> Não só ao abrigo do programa de regularização, mas em geral.

## Quadro I – Autorizações de residência no período de 2004-2014 em território argentino

<i>Categoria</i>	<i>Iniciadas</i>	<i>Concluídas</i>
Permanente	804.839	880.916
Temporária	1.305.024	993.369
Outras Categorias	112.599	133.551
<b>TOTAL</b>	<b>2.222.462</b>	<b>2.007.836</b>

Fonte: *Ministerio del Interior Presidencia de la Nación – Dirección Nacional de Migraciones, 2012*

Em suma, a “Ley Videla”- que vigorou de 1981 a 2004 - não dava uma resposta adequada à imigração que o país recebia. Pelo contrário, atuava no sentido oposto, impedindo a regularização de amplos sectores da população, que se viram privados de um estatuto migratório legal, originando um aumento da irregularidade migratória e, por conseguinte, situações de desproteção sanitária, educativa e laboral dos imigrantes (Id. *Ibid.*).

Políticas restritivas em relação à mobilidade laboral podem propiciar fluxos migratórios irregulares, bem como o surgimento de bairros clandestinos. A falta de opções coloca os migrantes numa situação de precariedade e acesso limitado a recursos e a oportunidades. Como esclarece o antigo diretor da Direção Nacional de Migrações, Martín Duval, as políticas restritivas em matéria migratória, longe de fortalecerem o Estado, debilitam-no, ao impedir-lhe saber quantas pessoas vivem no seu território, onde estão e quem são (Id. *Ibid.*). O Estado contribui, desta forma, para um conjunto de flagelos sociais que se propunha prevenir, facilitando inclusive o tráfico ilícito de migrantes, a exploração laboral e sexual, o crescimento dos sectores informais e a corrupção dos funcionários públicos.

Enquanto a “Ley Videla”, de 1981, tentou alterar uma realidade através da restrição e seletividade, a Lei n.º 25.871, de 2004, adoptou uma nova percepção da dinâmica migratória argentina, procurando resolver um fenómeno social sem o ocultar ou mascarar. A nova lei apresenta uma nova política demográfica nacional, a necessidade de fortalecer o tecido sociocultural do país e de integrar os imigrantes. Os seus princípios gerais, bem como o reconhecimento de direitos e garantias fundamentais para os migrantes, colocaram o Estado argentino em destaque no que diz respeito à temática de migrações e direitos humanos.

A atual Lei de Migrações, Lei n.º 25.871, procurou dar um novo enquadramento à questão migratória, assumindo como preocupação do Estado o cumprimento dos

compromissos internacionais em matéria de direitos humanos, integração e mobilidade dos migrantes, bem como um maior envolvimento no contexto regional, que implicava o reconhecimento explícito da migração oriunda dos países vizinhos (Pacecca & Courtis, 2008).

No entanto, segundo Gabriela Mera (Novick, 2015), a evolução da Lei e consequente ampliação de direitos trouxe consigo algumas questões que necessitam de reflexão, nomeadamente no que diz respeito ao facto de não existirem políticas sociais de habitação, saúde, educação, apoio social, espaços públicos específicos, entre outros, dirigidas à população migrante ou outras políticas de inclusão. Esta lógica de atuação universalista e igualitária mostra o seu lado mais cruel quando se trata de populações mais vulneráveis, tendo um impacto direto na satisfação das suas necessidades. Essas necessidades são mais visíveis nas cidades, o que justifica o estudo de caso de Buenos Aires que se apresentará no próximo ponto.

Não seria, porém, possível compreender a questão da imigração na Argentina sem referir o enquadramento legal do país no referente às questões relacionadas com a vulnerabilidade dos migrantes e, em particular, no que diz respeito aos refugiados. Assim sendo, em matéria de direitos humanos e proteção de imigrantes, é importante referir a criação da primeira Lei de Refugiados, adotada pela Argentina em 2006, durante o mandato presidencial de Néstor Kirchner (matriz progressista), Lei n.º 26.165 – *Ley General de Reconocimiento y Protección al Refugiado*, que vem de encontro aos princípios defendidos pela comunidade internacional em matéria de proteção internacional, bem como da Lei 26.364 de 2008, durante o mandato de Cristina Kirchner (matriz progressista), de prevenção e sanção do tráfico de pessoas e assistência às vítimas.

Relativamente ao modelo de política migratória seguido pela República Argentina a partir de 2004, Susana Novick considera, contudo, que apresenta uma “legalidade opaca”. Tal sucede devido àqueles que agem como se a lei não se encontrasse em vigor, à existência de legislação nacional, provincial e municipal que se opõe a ela e a funcionários que se negam a aplicá-la, entre outros (Id., 2008). Depois de mais de 20 anos de legislação repressiva (“Ley Videla”, de 1981), a transformação da mentalidade dos atores sociais encarregues de aplicar a lei é algo moroso, que requer muitas ações de sensibilização, informação e formação profissional.

O facto de a *Ley de Migraciones* n.º 25.871, de 2004, só ter sido regulamentada vários anos mais tarde (em 2010), durante o mandato presidencial de Cristina

Kirchner<sup>18</sup>, não contribuiu para a sua inteira operacionalidade, abrindo lugar a algumas interpretações e práticas que não estavam de acordo com o seu propósito (Modolo, 2009). Apesar disso, o trabalho conjunto entre o Estado e organizações de direitos humanos, religiosas e órgãos das Nações Unidas fizeram com que a regulamentação fosse possível. Esta veio conferir mais meios aos funcionários para estes possam garantir os direitos dos migrantes, como o acesso à justiça, a proibição de expulsões sem o devido controlo judicial, a redução de detenções infundadas, entre outros.

No entanto,

*(...) constitui todo um desafio pendente lograr a plena implementação da lei, para que seja interiorizada por parte de todos os operadores do sistema (...) Continuam hoje vigentes procedimentos arcaicos inspirados na anterior legislação, assim como atitudes e discursos xenófobos e discriminatórios baseados em falsas crenças ou ideologias que devemos superar.*<sup>19</sup>

A Lei n.º 25.871, de 2004, vigora há 13 anos e foi acompanhada de várias inovações em matéria de política migratória, beneficiando da continuidade dos mandatos presidenciais, primeiramente por Néstor Kirchner (2003 a 2007) e depois pela sua esposa Cristina Kirchner (2007-2015). No final de 2015, iniciou-se um novo mandato com Mauricio Macri -de matriz conservadora- que será abordado mais à frente.

González (2012) considera que, contrariamente aos discursos que enaltecem a atual política em matéria de direitos humanos, persiste a ideia de que o acesso aos bens, em sentido lato, é algo a que apenas se tem direito quando se pertence à população nacional. Segundo a autora, o poder judicial, tal como o poder estatal, ligado à ideia de Nação, coloca uma divisão entre os que são nacionais e aqueles que não o são, contribuindo para um acesso limitado aos direitos por parte dos estrangeiros. A isto juntam-se as representações sociais dos membros do poder judicial, que caracterizam a “personalidade” do migrante e lhe atribuem uma “cidadania restringida”, ou até a questão da maior ou menor justiça no acesso aos direitos económicos e sociais.

A estrutura responsável pela imigração na Argentina é partilhada pelo Ministério do Interior, pelo Ministério de Relações Exteriores e Culto, pelo Ministério da Justiça, Segurança e Direitos Humanos e pela Procuradoria-Geral da Nação (anexo I).

A sociedade civil também desempenha um papel fundamental na proteção dos direitos dos migrantes, seja através de centros de estudos sobre migrações, das

---

<sup>18</sup> Mediante o Decreto 616/2010, de 6 de maio de 2010.

<sup>19</sup> Tradução própria de Martin Duval ex-Diretor da DNM, in DNM e Ministerio del Interior (2010), p.104.

organizações sociais de base ou das organizações de mediação, sejam elas organizações sociais de mediação, organizações eclesiais e ecuménicas de mediação, organizações de mediação de grupos de migrantes ou organizações não-governamentais.

Os vários centros de estudos existentes na Argentina abordam a temática das migrações de vários pontos de vista: sociológico, histórico, demográfico, jurídico e pastoral. Além disso, promovem atividades que conduzem a uma maior compreensão da realidade dos migrantes dentro da sociedade, mantêm relações com outros atores da sociedade civil e participam na discussão das políticas migratórias a nível internacional (ex.: *Centro de Estudios Migratorios Latinoamericanos - CEMLA*)<sup>20</sup>.

As organizações sociais de base, por norma solidárias, procuram satisfazer as necessidades de determinados grupos de imigrantes, que tardam, muitas vezes, a resolver-se através dos serviços públicos (ex.: *Casa Paraguaya de Buenos Aires*).

As organizações de mediação, como os sindicatos, as organizações eclesiásticas e ecuménicas, as associações de migrantes, as organizações não-governamentais, desempenham um papel de articulação e concertação entre as diferentes instâncias do Estado, entidades empresariais privadas e os seus associados ou representados.

A sociedade civil desempenha, assim, um importante papel enquanto impulsionadora de importantes conquistas e modificações legais, que reconhecem direitos a sectores da população historicamente excluídos, bem como manutenção dos direitos, evitando a regressão dos mesmos (IOM, 2012).

Estará nas mãos de cada governo a forma de implementar a lei. Além disso, a aplicação da política migratória depende da visão que as instituições tenham acerca do migrante estrangeiro (Brisnikoff, 2014). Nos últimos anos, partiram de instituições públicas algumas referências xenófobas a migrantes, nomeadamente do então Chefe do Governo da Cidade de Buenos Aires, atual Presidente da República, Mauricio Macri.

Mauricio Macri, eleito Presidente da República no final de 2015 (liderando um governo de cariz centro-direita), aprovou alterações à Lei de Migrações n.º 25.871, de 2004, através do Decreto n.º 70/2017, de 30 de janeiro (um decreto-lei de necessidade e urgência), bem como alterações à Lei de Cidadania.

---

<sup>20</sup> Como ocorre amiúde na América Latina, em geral, e na Argentina, em particular, muitos destes centros de estudos encontram-se ligados à Igreja Católica, dada a experiência e o trabalho de campo que esta instituição desenvolve neste domínio.

O Decreto n.º 70/2017<sup>21</sup> vem endurecer as condições migratórias, tendo sido considerado pelos organismos de direitos humanos como uma política regressiva. As principais alterações do decreto centram-se no significativo encurtamento de processos de revisão e expulsão de pessoas que cometeram crimes ou que entraram ilegalmente no país e a restrição de entrada e de residência a quem tenha cometido vários tipos de crimes. Essas alterações são justificadas com a luta contra o tráfico de drogas, de pessoas e contra o crime organizado. O *Centro de Estudios Legales y Sociales* (CELS)<sup>22</sup> considera que as recentes alterações terão como efeito uma perseguição contra o migrante pobre, colocando-o no papel de cidadão suspeito, agudizando, assim, a exclusão social e económica, passando de uma legislação que respeitava os direitos humanos (Lei n.º 25.871, de 2004), para uma (Decreto n.º 70/2017) que entende a migração como uma ameaça à segurança do Estado. Da mesma opinião é a Amnistia Internacional<sup>23</sup>, que considera que as alterações à lei introduzem impedimentos à entrada e permanência no país, reduzem as garantias processuais e debilitam o direito da defesa, eliminam a unidade familiar como condição para evitar a expulsão e restringem o acesso à nacionalidade argentina.

Virá, assim, Mauricio Macri inverter uma tendência pró-migração que se veio construindo ao longo das últimas duas décadas? É uma questão que fica em aberto. Ainda assim, no próximo ponto, será interessante tentar avaliar e estabelecer algumas relações entre a sua atuação atual e a anterior enquanto Chefe de Governo da Cidade de Buenos Aires, no que diz respeito à comunidade migrante.

#### 4. IMIGRAÇÃO E DIREITO À CIDADE DE BUENOS AIRES

Na maior parte das vezes, quando se cita Buenos Aires (BA) enquanto importante área urbana, refere-se à Cidade Autónoma de Buenos Aires (CABA), mas também a sua envolvência metropolitana – área metropolitana de Buenos Aires (AMBA) ou *Gran Buenos Aires* - que representa um prolongamento da cidade e que compreende vários *partidos* [uma espécie de concelhos] da Província de Buenos Aires.

---

<sup>21</sup> <http://www.acnur.org/fileadmin/scripts/doc.php?file=fileadmin/Documentos/BDL/2017/10955>, consultado a 7/02/2017.

<sup>22</sup> <https://www.pagina12.com.ar/17142-con-el-dnu-todos-los-migrantes-son-sospechosos>, consultado a 7/02/2017.

<sup>23</sup> <https://amnistia.org.ar/modificar-la-ley-de-migraciones-por-decreto-una-iniciativa-que-no-respeta-los-derechos-humanos/>, consultado a 7/02/2017.

Historicamente, a cidade iniciou a sua expansão sob o domínio espanhol, enquanto cidade portuária e devido às suas potencialidades de comercialização de produtos agropecuários. Até aos dias de hoje, a cidade veio sempre crescendo, atingindo o estatuto de megacidade. Desde o final de 1970, as políticas de ordenamento do território, a descentralização e a realocação industrial vieram progressivamente alterar o seu modelo de crescimento. Nas últimas décadas, a cidade apresenta um processo de expansão vinculado ao sector financeiro e aos empreendimentos urbanos, privilegiando o investimento em formas de urbanização que coincidem com as vias de acesso rápido aos lugares centrais e aos lugares habitados pela população de maiores recursos (Macri *et al.*, 2009).

Buenos Aires, capital da República Argentina desde 1880, tem um regime de governo autónomo desde 1994 e, enquanto Cidade Autónoma, é uma entidade jurídico-administrativa independente, com uma constituição própria. A República Federal Argentina divide-se em entidades políticas menores, chamadas províncias – num total de 23 – e uma cidade autónoma. A CABA não forma, assim, parte do território político-administrativo da Província de BA. Em cada uma dessas unidades menores existe o mesmo esquema de divisão de poderes (Poder Executivo, Poder Legislativo e Poder Judicial). Essas jurisdições estão ainda subdivididas em *departamentos* ou, no caso da província de BA, em *partidos*, e, na CABA, em *comunas*. Em algumas províncias, os *departamentos* coincidem com os municípios, enquanto noutras os municípios são subdivisões do território que pertence a um *departamento*. A Província de BA encontra-se dividida em 134 *partidos* - 24 dos quais integram a área metropolitana de BA - e a CABA está dividida em 15 *comunas*.

O censo de 2010 dá conta de uma população de 2.890.151 habitantes na cidade e de 12.801.364 habitantes no seu aglomerado urbano, a *Gran Buenos Aires*, sendo a maior área urbana do país e uma das 20 maiores cidades do mundo.

A superfície da CABA é superior a 200 quilómetros quadrados. A população encontra-se distribuída por 48 bairros, apresentando uma densidade populacional superior a 15.000 habitantes por quilómetro quadrado.

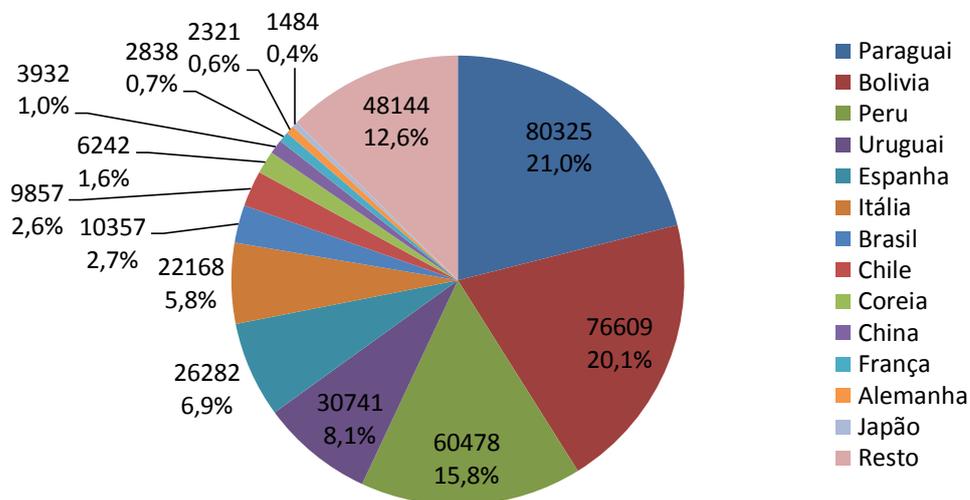
#### 4.1 CARACTERIZAÇÃO DO FENÓMENO MIGRATÓRIO NA CABA

A cidade acolhe 381.778 imigrantes, o que representa uma percentagem de população nascida no estrangeiro de 13,2% em relação à população total (anexo II) (DGEyC, 2011). A partir dos anos 70, assistiu-se a uma diminuição do índice de

presença masculina relativo à população imigrante – cujo valor era de 79,4% em 2010 – ocorrendo uma feminização do fenómeno migratório na cidade (cfr. anexo II). Também se registaram alterações ao nível da composição das comunidades migrantes em termos das nacionalidades que as compõem e da sua faixa etária (anexos II, III, IV e V). É possível observar uma redução notável do volume de migrantes europeus, devido ao seu envelhecimento e ao aumento inegável dos fluxos de países limítrofes. Em 2010, as comunidades mais representativas na cidade eram a paraguaia, a boliviana e a peruana, que representavam 21%, 20,1% e 15,8%, respetivamente, do total de migrantes (cfr. Gráfico II).

Gráfico II –

População nascida no estrangeiro segundo lugar de nascimento: CABA, 2010



Fonte: Dirección General de Estadística y Censos (Ministerio de Hacienda GCBA) sobre as bases de dados censais.

Os resultados do último censo (2010) mostram, ainda, o envelhecimento das correntes migratórias europeias e asiáticas e, por outro lado, uma grande participação das correntes provenientes de países da América, África e Oceânia em idades potencialmente ativas.

A Lei n.º 25.871, de 2004, que reconhece o direito a migrar como um direito humano, e o Programa Nacional de Normalização Documental Migratória “Patria Grande”, acompanhados da expansão do emprego e de serviços e infraestruturas públicas oferecidos pela cidade, explicam, em parte, o aumento significativo de imigrantes regionais – com um crescimento de 52% na última década. Neste último ponto, importa, assim, perceber em que condições os imigrantes se estão a integrar na CABA. Esta não será uma resposta simples, dadas as dimensões dos processos de integração, bem como a heterogeneidade que apresentam.

As desigualdades nas cidades não têm que ver exclusivamente com o poder de compra, espelhando também disparidades físicas manifestas, como uma utilização segregadora do espaço, onde existe uma separação clara entre zonas designadas de ricos e de pobres, com pouca ou nenhuma interação entre os seus habitantes. Esta situação determina que uns tenham mais acesso a infraestruturas, a educação, a saúde, a segurança, a transporte, a áreas verdes, etc., do que outros.

A segregação espacial é tanto consequência das desigualdades de rendimento, como um fator que as aumenta ou mantém. Certas minorias étnicas ou nacionais habitam espaços distintos e, para além disso, esses espaços estão estratificados em termos de serviços, segurança e prestígio. Esta divisão acentua-se com o aumento de condomínios fechados e de urbanizações privadas. A correlação criada entre insegurança e desigualdade estimulou um mercado imobiliário orientado para grupos sociais que pagam por esse tipo de habitação, aumentando a desconfiança entre grupos sociais, a ineficiência do uso do solo e o custo de infraestrutura *per capita*. Em Buenos Aires, os condomínios fechados ocupam 360 km<sup>2</sup> e neles vivem aproximadamente 250 mil pessoas. Os ditos bairros representam quase o dobro da superfície da Cidade Autónoma de Buenos Aires, em cuja superfície, delimitada por uma área de 200 km<sup>2</sup>, vivem cerca de três milhões de pessoas (UN-HABITAT, 2010).

As *comunas* 4, 7, 8 e 9 (anexo IX) acolhem os bairros sul da cidade e são as que apresentam as taxas de desemprego mais elevadas das 15 *comunas*. É também nestas comunas que se localizam 46,4% do total de imigrantes de países limítrofes e do Peru (INDEC, 2010).

Na CABA existem zonas de aglomeração de migrantes (anexo VI), onde a percentagem de população imigrante atinge valores mais elevados do que os anteriormente referidos 13,2%, devido à alta concentração de imigrantes especialmente na zona sul da cidade, uma área subdesenvolvida se comparada com a zona norte da cidade. Também é possível identificar focos de aglomeração através da análise da AMBA (anexo VII).

Além da concentração de migrantes em determinadas zonas e bairros, é possível observar que certos grupos de migrantes tendem a localizar-se em zonas particulares (anexo VIII). Segundo Murillo (2014), trata-se de zonas que têm crescido consideravelmente nas últimas duas décadas devido à proliferação de construções

urbanas precárias<sup>24</sup>, que incluem migrantes internos e externos, fruto de condições de segregação complexas e de um sério problema de falta de habitação.

Para Mera & Marcos (2015a), os imigrantes que residem na CABA desenvolveram padrões de localização que refletem e reforçam distâncias e proximidades sociais. Alguns grupos de imigrantes, pela sua proximidade à população nativa, em termos de composição sociodemográfica e aceitação social, e pelo carácter histórico do seu fluxo, que lhe permitiu acompanhar o processo de expansão urbana da cidade, encontram-se distribuídos de forma relativamente equitativa na cidade – como é o caso dos italianos, espanhóis e uruguaios. Pelo contrário, existem outros grupos que se encontram distribuídos de maneira desigual na cidade, apresentando padrões de concentração igualmente expressivos, mas que têm, no entanto, dinâmicas muito diferentes na sua origem. Para uns, a localização espacial coincide com a proximidade do centro administrativo e de negócios ou junto à zona costeira do norte da cidade, residindo em zonas mais centrais, com grande poder de compra e com acesso privilegiado aos equipamentos e serviços urbanos – como é o caso dos cidadãos provenientes dos EUA e da Colômbia, mas também dos brasileiros e dos chilenos. Para os grupos que ocupam posições sociais e simbólicas desvantajosas – como é o caso dos paraguaios e dos bolivianos - a sua localização está limitada ao sul da cidade e encontra-se ligada a condições discriminatórias de acesso à habitação e à falta de serviços e infraestrutura. Já os peruanos, apesar de terem uma posição social semelhante, encontram-se mais dispersos e mais perto do centro urbano. Quanto à população oriunda da China e da Coreia, a sua distribuição espacial é mais definida segundo questões socioculturais do que por questões socioeconómicas.

Nas áreas centrais, o espaço é um recurso extremamente escasso, o que faz com que as populações que privilegiam a questão da acessibilidade, do maior número de empregos e do consumo de bens e serviços, tendam a encontrar soluções para colmatar essa escassez de espaço. Progressivamente, algumas formas de *habitat* e alguns símbolos culturais próprios das comunidades migrantes põem à prova as práticas e concepções da planificação territorial<sup>25</sup>. A preferência por uma localização central leva

---

<sup>24</sup> A organização TECHO, que trabalha com questão dos bairros clandestinos na Argentina, apresenta três tipos de bairros clandestinos: i. *villas*, ii. *asentamientos*, iii. bairros populares informais. Todos se tratam de bairros precários, variando em termos de sobrelotação, ocupação, e gestão do espaço. As *villas* são os bairros mais precários, mais densamente ocupados, com maior falta de infraestruturas básicas, sem qualquer tipo de loteamento, nem ruas para circulação rodoviária, apresentado uma tendência para crescer em altura. (TECHO, 2013)

<sup>25</sup> De entre elas destacam-se as *villas*, de maior densidade, edificadas e expandidas na vertical, típicas da comunidade boliviana, que desenvolve estratégias de poupança comunitária que lhe permite ir gerindo o espaço em função das

a que, mesmo dentro de *villas*, os inquilinos tenham que pagar um preço que contribua para certos agentes económicos beneficiarem de altos níveis de rentabilidade. O crescimento das construções clandestinas e os valores abusivos dos arrendamentos pelos espaços precários foram algumas das causas que conduziram à ocupação de terrenos públicos dada a falta de soluções habitacionais.

Os imigrantes que não logram sair de uma situação de precariedade acabam por permanecer nos bairros clandestinos, centrados na sua comunidade, recaindo sobre eles uma dupla discriminação, enquanto imigrantes latinos e moradores de bairros clandestinos (Murillo *et al.*, 2012). Neste contexto, foi marcante a situação do Parque Indoamericano, em 2010, onde três pessoas de origem boliviana morreram vítimas de violência, fruto de confrontos entre vizinhos e ocupantes ilegais de um prédio público, obrigando a negociações entre o Governo Nacional e o Governo da CABA, que acordaram com os ocupantes a sua retirada, em troca da sua incorporação em planos de habitação e da atribuição de subsídios, e deixando um alerta quanto ao perigo de futuros conflitos entre as populações locais e imigrantes.

#### 4.2 A RELAÇÃO ENTRE IMIGRAÇÃO E POLÍTICAS DE URBANISMO

Segundo Murillo *et al.* (2012), na CABA assiste-se a uma ausência de estratégias urbanas consistentes, em áreas de concentração de imigrantes, capazes de incorporar as diferentes formas organizativas na produção e gestão do *habitat* construído, tais como a transferência de terrenos públicos para o desenvolvimento de programas cooperativos de base imigrante, bancos solidários, arrendamentos, etc. Na CABA, o défice habitacional leva a que os imigrantes com menos recursos se estabeleçam, assim, em terras públicas ou privadas com condições de extrema precariedade habitacional, carência de infraestruturas de serviços e condições ambientais de risco (Abba, 2011). O agravamento desta situação coloca em evidência a incapacidade do Estado (da cidade e do país) de se antecipar com políticas públicas de médio e longo prazo para a construção de áreas que permitam receber os migrantes em condições dignas, bem como desenvolver programas de regularização urbana que resolvam a precariedade destas zonas. Neste sentido, é essencial a participação efetiva da população destes bairros para resolver os problemas estruturais, em lugar de se implementarem programas públicos assistencialistas que não integram os habitantes enquanto sujeitos sociais na cidade

---

necessidades dos seus habitantes, contrastando com a comunidade paraguaia, que prefere *villas* de menor densidade (Murillo *et al.*, 2012).

(IOM, 2017; Mazzeo, 2013). O planeamento urbano deve ainda valer-se da diversidade daqueles a quem se dirige, aproveitando as suas potencialidades, conhecimentos e recursos em benefício da cidade, travando a homogeneização social e a uniformização de soluções urbanas.

A planificação territorial de BA enfrenta, deveras, a questão da diversidade que, em parte, se traduz na crescente dualidade legal-clandestino. O cumprimento do direito à habitação é uma forma de intervir na inclusão específica de migrantes. Muitos dos imigrantes que chegam a BA não procuram apenas emprego e oportunidades de negócio, mas também educação para os seus descendentes e acesso aos serviços de saúde públicos, daí a importância da proximidade destas infraestruturas enquanto variável de integração e inclusão de migrantes.

A Secretaria de Planeamento do Ministério de Desenvolvimento Urbano do Governo da CABA elaborou um Modelo Territorial projetado a 50 anos (2010-2060) (Macri *et al*, 2009), que pretende aumentar as construções habitacionais nas áreas do sul da cidade. No entanto, não identifica os seus beneficiários, nem clarifica os objetivos sociais das transformações físicas projetadas, apostando na valorização do solo – através da transformação de bairros de classe operária em zonas residenciais destinadas a classes médias e altas e ao turismo - e intensificando ainda mais os processos de elitização e exclusão. Identifica-se uma preocupação em vender a cidade como se a mesma se tratasse de uma marca, em lugar de a tornar num espaço de inclusão. A fragilidade institucional, dependente de interesses financeiros, corporativos e imobiliários, reflete assim uma incapacidade e falta de vontade política para pôr limites à valorização seletiva da cidade. As políticas urbanísticas desenhadas pelos últimos dois governos, a falta de políticas públicas no que diz respeito à habitação, ao acesso à cidade e ao uso do espaço público e a ausência de programas orientados para intervir sobre o sector imobiliário, constroem uma cidade que expulsa os habitantes pobres e os imigrantes latino-americanos (Marcús, 2014; Rodríguez *et al*, 2011). Desta forma, ainda que se construa mais habitação, a dinâmica imobiliária sem intervenção estatal tenderá a valorizar cada vez mais o espaço, agudizando a dificuldade de acesso ao mesmo. Desde 2003 até 2013, o preço do metro quadrado, na CABA, subiu 355% (Marcús, 2014).

Segundo Mera & Marcos (2015b), quatro em cada dez pessoas nascidas em países vizinhos ou no Peru apresentam algum tipo de défice habitacional – habitações irre recuperáveis, precárias, com falta de instalações sanitárias, sobrelotadas, entre outros -

situação que só afeta uma em cada dez pessoas do total da cidade, espelhando assim uma desigualdade ao nível das condições habitacionais dos migrantes regionais.

Relativamente ao contexto habitacional dos imigrantes, praticamente três em cada dez residem em bairros clandestinos, em particular em *villas*, o que sugere uma relação entre imigração e pobreza na Cidade de Buenos Aires e evidencia a existência de condições desiguais de acesso à habitação para certos grupos. Ainda assim, 29,5% dos imigrantes regionais vivem em zonas residenciais de nível socioeconómico médio e 15,6% de nível alto, sendo necessário reconhecer a presença de perfis socioeconómicos e sócio habitacionais diversos entre os imigrantes regionais (Id. Ibid.)

Na CABA existem, por um lado, dados que dão conta do crescimento da imigração no período de 2001-2010, registando-se um aumento da percentagem de população estrangeira, passando de 11,4% para 13,2% em relação à população total (DGEyC, 2016); por outro lado, existem dados que evidenciam o aumento de bairros clandestinos. No mesmo período, a população nas *villas* aumentou mais de 50%, evoluindo de 107 para 170 mil habitantes. A quantidade de bairros clandestinos duplicou e a densidade populacional aumentou em cerca de 75% (64.458 habitantes por metro quadrado em 2010) (DGEyC, 2015). No entanto, não há informação suficiente que permita demonstrar claramente que o crescimento de bairros clandestinos seja provocado pelos fluxos migratórios. Ainda assim, há a assinalar um aumento significativo dos migrantes de países limítrofes na população que reside nestes espaços (TECHO, 2013; Mera & Marcos, 2015b), onde cerca de 30% das pessoas que os habitam são de um país limítrofe ou do Peru, facto que sugere que o estudo destes territórios não deve separar-se da análise dos processos migratórios.

Em 2005, durante a gestão do governo Aníbal Ibarra, pertencente ao partido de centro-esquerda *Frente Grande*, a despesa pública da cidade em habitação representava 5,3% do orçamento total. Em 2007, durante o mandato de Macri, pertencente ao partido *Propuesta Republicana*, de centro-direita, essa percentagem diminuiu para 3,6%, implicando uma redução de 32% na participação orçamental, percentagem que baixou ainda mais nos anos seguintes, evidenciando a falta de importância atribuída por este governo à política de habitação (Marcús, 2014). Além disso, há ainda a salientar que menos de 1% do orçamento total é investido na reabilitação, integração e transformação das *villas*, contrastando com a clara política de investimento em áreas de residência de classe média nas zonas norte e centro da cidade (Id. Ibid.), o que contribui para acentuar as disparidades - o custo de um metro quadrado num bairro rico é 116% superior a um

bairro pobre (UN-HABITAT, 2016). Em detrimento do investimento em matéria habitacional, privilegiou-se, assim, o aumento dos gastos públicos em segurança municipal.

A redução da despesa pública reduz os serviços oferecidos pelo sector público, abrindo espaço à privatização e conduzindo a um menor envolvimento do governo na construção de um ambiente urbano ajustado às necessidades da população, em particular dos mais vulneráveis, incluindo os migrantes (Balbo, 2009).

No relatório da missão da ONU na Argentina, sobre habitação adequada como elemento integrante do direito a um nível de vida adequado, e sobre o direito à não discriminação neste contexto, Raquel Rolnik (2011) alertou para a situação de muitos imigrantes que se veem privados dos seus direitos humanos básicos, problema agravado pelas dificuldades específicas de discriminação e xenofobia crescentes associadas a certas nacionalidades, especialmente de países limítrofes. Os imigrantes que procuram sair da clandestinidade habitacional enfrentam condicionalismos que conduzem à perpetuação dos bairros clandestinos: especulação imobiliária, falta de investimento social em novos modelos habitacionais sustentáveis e rejeição de processos de desenvolvimento urbano ilegal.

A CABA, é facto, apresenta carências numa dimensão estruturante da integração de imigrantes nas cidades, que dizem respeito ao sistema político local e aos preconceitos da sociedade recetora<sup>26</sup>, necessitando de políticas que facilitem a integração e que contribuam para o desenvolvimento de uma sociedade mais coesa e inclusiva. Neste sentido, é essencial utilizar os líderes de opinião e os meios de comunicação social para combater os estereótipos e realçar o contributo dos imigrantes na sociedade de acolhimento.

Num estudo levado a cabo pelo IPPDH & INADI (2014), acerca de pessoas provenientes do Paraguai, Bolívia e Peru que vivem na CABA, concluiu-se que a sua estadia é marcada pela precariedade e incumprimento de direitos laborais e que a maior parte vive em contextos de desigualdade social (identificando o acesso à habitação como uma problemática central), dependentes das redes migrantes para aceder à

---

<sup>26</sup>Os meios de comunicação, bem como os líderes políticos, ainda transmitem um discurso que estigmatiza os imigrantes. Mauricio Macri, o anterior Chefe do Governo da cidade, e atual Presidente da República, disse, a respeito da situação do Parque Indoamericano, que se estava a permitir uma imigração descontrolada e, como tal, o aumento da delinquência e narcotráfico. Horacio Rodríguez Larreta, o seu então Chefe de Gabinete, e atual Chefe de Governo da cidade, já tinha declarado que a Argentina tinha uma lei demasiado permissiva em relação à imigração. ([http://www.clarin.com/capital\\_federal/Macri-inmigracion-descontrolada-acusaciones-xenofobo\\_0\\_BkDMFVFTPX.html](http://www.clarin.com/capital_federal/Macri-inmigracion-descontrolada-acusaciones-xenofobo_0_BkDMFVFTPX.html), consultado a 10 de fevereiro de 2017)

informação. Esse mesmo estudo apurou ainda que subsiste uma relação entre documentação e acesso a direitos, um obstáculo na obtenção de crédito à habitação, de subsídios habitacionais e de assistência alimentar, de pensões, de alguns cuidados de saúde, entre outros. Se cruzarmos as exigências documentais com o mercado de trabalho informal, a desigualdade social, a precariedade habitacional, as várias situações de discriminação, a falta de conhecimento acerca de programas sociais e de organismos receptores de denúncias, a falta de tempo para participar em organizações de migrantes e a escassez de visões críticas acerca do contexto em que vivem, estamos perante uma população vulnerável que não consegue usufruir efetivamente dos seus direitos sociais.

Outro dos desafios da cidade é conseguir que as iniciativas levadas a cabo pelos distintos níveis de governo, e até mesmo entre as várias áreas funcionais de um mesmo nível de governo, sejam complementares. No *Gran Buenos Aires* sobrepõem-se os governos da Cidade Autónoma de Buenos Aires, dos municípios da área metropolitana, da província de Buenos Aires, e o governo nacional, o que, naturalmente, dificulta uma ação coordenada dos vários níveis de gestão.

Nos últimos anos, o contexto argentino experimentou avanços significativos em matéria de política migratória, e a CABA, em particular, traçou um importante caminho no que diz respeito a algumas estratégias de inclusão de imigrantes<sup>27</sup>. No entanto, ao longo da elaboração deste trabalho, nomeadamente deste último ponto, foi possível perceber que, na CABA, as questões relacionadas com as dificuldades de acesso à habitação e de acesso à cidade ficaram pendentes, o que, para muitos migrantes (especialmente bolivianos, paraguaios e peruanos), se traduz num acesso precário aos direitos e à cidadania (Mera & Vaccotti, 2013). As possibilidades de acesso à habitação encontram-se sujeitas à capacidade de acesso ao mercado, ignorando a realidade social e económica de muitos dos seus habitantes, facto que o governo da CABA não procurou contrariar, não atuando no sentido de atenuar as desigualdades sócio-urbanas e de travar a segregação provocada pela emergência habitacional (Rodríguez *et al*, 2015).

Na verdade, o “direito à cidade” só se concretiza quando os imigrantes, através do espaço urbano, conseguirem aceder às diversas formas de inclusão, que passam pelas

---

<sup>27</sup> Exemplos disso são a lei nº 334/00, que possibilita que os cidadãos estrangeiros que residem na cidade participem nas eleições locais; a criação da Direção Geral de Coletividades dentro da Subsecretaria de Direitos Humanos e Pluralismo Cultural; a lei nº 3574/10, que instituiu fóruns para a integração plena dos migrantes, um por cada comuna, com o objetivo de promover a participação, informação e apoio entre as coletividades de migrantes e as autoridades, encaminhando assim necessidades e propostas em matéria de políticas públicas para a migração; a urbanização das *villas* está cargo da Secretaria de Habitación e Inclusión que trabalha não só ao nível das infraestruturas, mas da inclusão social, desenvolvendo programas que atuam ao nível do desporto inclusivo, da cidadania e convivência, proteção da mulher e da criança.

anteriormente mencionadas questões da habitação digna e da proximidade, mas também pelo conhecimento dos seus direitos, pelas regras de convivência e gestão urbana, baseadas na tolerância e compreensão cultural mútuas. A presença de imigrantes em bairros clandestinos dificilmente pode favorecer essas formas de inclusão.

## 5. CONCLUSÃO

Este estudo procurou, acima de tudo, chamar a atenção para a necessidade de incluir o fenómeno da migração e da diversidade nas questões do planeamento urbano e, conseqüentemente, alertar para a urgência em encontrar soluções, ao nível municipal, para a pobreza e precariedade urbanas e para a desigualdade de oportunidades e direitos.

No caso específico da Argentina, há que realçar a extrema importância do reconhecimento de direitos e garantias fundamentais que surgiram com a Lei n.º 25.871 de 2004, abrindo-se caminho para um novo enquadramento da questão migratória, para a integração dos imigrantes, para um maior compromisso com os direitos humanos, para o fortalecimento do tecido sociocultural e para um maior envolvimento no contexto regional, reconhecendo a migração oriunda dos países vizinhos. Ainda assim, a lógica universalista e igualitária carece de políticas sociais específicas que protejam as populações mais vulneráveis e que promovam efetivamente a sua inclusão.

As carências dessas populações são mais visíveis nas cidades e o sucesso ou o fracasso de questões relacionadas com a integração dos migrantes são principalmente experienciados nesse contexto. Nos municípios urbanos, as tensões entre as políticas de governação locais e nacionais tornam-se visíveis e evidencia-se a necessidade de coordenar as políticas migratórias e as políticas destinadas à inclusão e integração. Se, por um lado, a migração é largamente regulada a um nível nacional, no que diz respeito a quem entra no país, por outro lado, as cidades e as autoridades locais têm um papel fundamental na promoção da integração social, participação e representação dos migrantes. A coordenação entre os municípios que compõem a área metropolitana na distribuição espacial dos serviços é, assim, imprescindível. A conexão espacial pode ser promovida mediante a planificação do uso do solo e da distribuição de serviços, delineada com o intuito de reduzir a distância física e a necessidade de deslocação, criando novas centralidades dentro do espaço urbano. A coesão espacial e social é, pois, fundamental para criar um contexto onde todos possam ter as mesmas oportunidades.

Numa megacidade, estes fenómenos produzem-se de forma esmagadora e tornam evidente o desafio ao governo local de passar de uma política baseada no território para uma política baseada na população, que dê resposta a necessidades específicas. Numa cidade do Sul, esse desafio é ainda maior, pois grande parte dos migrantes junta-se à população de baixos rendimentos que já vivia em condições precárias de habitação e de acesso a serviços básicos, muitas vezes em áreas ambientalmente perigosas (Balbo, 2006). Neste contexto, as ONG e os grupos comunitários desempenham um papel fundamental, mas não suficiente, na canalização dos serviços de apoio necessários aos imigrantes.

As questões que motivaram este estudo não obtiveram respostas alentadoras, na medida em que se conclui que muitos imigrantes na CABA não alcançam um nível de vida digno, têm um acesso limitado a muitos serviços, continuam a ser vítimas de exclusão e segregação social e a ter uma voz reduzida nas tomadas de decisão. Além disso, o planeamento urbano não considera a diversidade daqueles a quem se dirige, desaproveitando as suas potencialidades em benefício da cidade, insistindo na homogeneização social, na uniformização de soluções urbanas e no investimento em áreas de classe média e alta.

Na CABA, a existência de uma separação entre zonas de ricos e pobres, de uma zona norte mais próspera e uma zona sul subdesenvolvida, de padrões de localização que refletem e reforçam distâncias e proximidades sociais, de proliferação de bairros clandestinos, são todas elas dinâmicas que alimentam a marginalização social e a discriminação, que estratificam as zonas em termos de prestígio e segurança, e que limitam o acesso aos serviços e o direito à cidade de forma mais abrangente. Neste contexto, não se reconhecem estratégias urbanas consistentes que, por um lado, antecipem a construção de áreas que permitam receber dignamente os recém-chegados e, por outro, regularizem e incorporem diferentes formas organizativas na produção e gestão do espaço, praticando um urbanismo intercultural que se converta numa mais-valia para a cidade. Atualmente, a CABA carece de um compromisso para com a política de habitação, pelo que as abordagens futuras sobre a questão da habitação serão determinantes para a sustentabilidade da cidade e, conseqüentemente, para a sua capacidade de dar resposta à entrada de imigrantes. Além disso, quando pensamos na função social da cidade, conclui-se que é crucial que se dê relevância à discussão sobre o papel do Estado no que diz respeito à especulação imobiliária, que só aumenta o valor do solo e não traz benefícios para as comunidades que nele habitam. Neste domínio,

concluimos existirem três linhas de atuação fundamentais que derivam i. da necessidade urgente de regular a especulação imobiliária, ii. investir em projeção e edificação de bairros sociais e iii. combater a discriminação (Rolnik, 2011).

Se quatro em cada dez pessoas nascidas em países limítrofes ou no Peru apresentam algum tipo de déficit habitacional e se praticamente três em cada dez vivem em bairros clandestinos, sugere-se que há uma relação entre imigração regional (oriunda principalmente da Bolívia e do Paraguai) e pobreza na CABA, que precisa de ser observada, compreendida e intervencionada. Os maiores problemas dizem respeito ao incumprimento dos direitos laborais, às exigências documentais para aceder a apoios públicos e financeiros, à precariedade habitacional, à falta de acesso a informação e à discriminação.

A cidadania urbana é uma ferramenta de crescimento e desenvolvimento. A formação de políticas urbanas públicas, o empoderamento da sociedade civil e das associações de migrantes são fundamentais para garantir o “direito à cidade”, seja através da coordenação de infraestruturas, serviços públicos, cidadãos e sector privado, para a criação de iniciativa empresarial, seja através da planificação e gestão conjunta da cidade, onde se incluem diversos interesses e se adotam medidas de colaboração.

Na continuação deste estudo seria interessante observar outras megacidades, nomeadamente na Europa, procurando perceber se, numa realidade mais desenvolvida, o fenómeno da migração e da diversidade é ou não considerado no planeamento urbano. Importaria saber se se promove a cidadania urbana como motor de desenvolvimento, que realidade é que enfrentam em termos de bairros étnicos, por que estratégias de inclusão social optam e se apresentam soluções realistas, viáveis e locais, em termos de habitação, prestação de serviços, entre outros, que possam servir de exemplo (ou não) a outras cidades. Tema que merece investigação, com vista a determinar se, noutro contexto político e socioeconómico, os desafios que o fenómeno migratório aduz às políticas de urbanismo e, sobretudo, ao “direito à cidade” por parte de quem nelas vive em cada momento - antigos e novos moradores – subsistem os mesmos ou se, pelo contrário, suscitam diferentes características e abordagens. De qualquer forma, certo é que o fenómeno migratório, inscrito na milenar história dos grandes movimentos/êxodos humanos, é atualmente um fenómeno em ampla expansão e que, conseqüentemente, a tendência tem sido a de uma maior pressão sobre as cidades, obrigando a repensar as tradicionais políticas de urbanismo, tanto ao nível do planeamento, como ao nível da própria governação das cidades.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Abba, A. (2011). Mapa agravado de carencias del hábitat / Asincronías socioterritoriales en la Buenos Aires Metropolitana. Revista virtual Plataforma Urbana, Chile, 23/11/11. Disponível em: <http://www.plataformaurbana.cl/archive/2011/11/23/mapa-agravado-de-carencias-del-habitat-asincronias-socioterritoriales-en-la-buenos-aires-metropolitana/> [Acesso em: 30/06/2016]
- Balbo, M. (ed) (2005) International Migrants and the City. UN-HABITAT and Università Iuav di Venezia, Venice. Disponível em: [http://www.unescochair-iuav.it/miurbal/documents/p001\\_International%20Migrants%20and%20the%20City.pdf](http://www.unescochair-iuav.it/miurbal/documents/p001_International%20Migrants%20and%20the%20City.pdf) [Acesso em: 05/10/2016]
- Balbo, M. (2007) International migrations and the “Right to the City”, UNESCO Expert Group Meeting on Cosmopolitan Urbanism: Urban Policies for the social and spatial integration of international migrants. Disponível em: <http://www.unescochair-iuav.it/wp-content/uploads/2007/09/marcello-balbo.pdf> [Acesso em: 05/10/2016]
- Balbo, M. (2009). Social and Spatial Inclusion of International Migrants: Local Responses to a Global Process. SSIIM Paper Series Vol. 1 Disponível em: [http://www.unescochair-iuav.it/en/wp-content/uploads/sites/2/2014/09/ssiimpsno1\\_for-web.pdf](http://www.unescochair-iuav.it/en/wp-content/uploads/sites/2/2014/09/ssiimpsno1_for-web.pdf) [Acesso em: 05/10/2016]
- Balbo, M. & Marconi, G. (2005). Governing International Migration in the City of the South. Geneva: Global Commission on International Migration. Disponível em: [http://www.iom.int/jahia/webdav/site/myjahiasite/shared/shared/mainsite/policy\\_and\\_research/gcim/gmp/gmp38.pdf](http://www.iom.int/jahia/webdav/site/myjahiasite/shared/shared/mainsite/policy_and_research/gcim/gmp/gmp38.pdf) [Acesso em: 05/10/2016]
- Brettell, C.B. (2003). Bringing the city back in: Cities as contexts for immigrant incorporation. In American arrivals: Anthropology engages the new immigration (pp. 163-195) N. Foner (Ed.). Santa Fe; School of American Research.
- Bell, M., & Charles-Edwards, E. (2013). Cross-national comparisons of internal migration: An update of global patterns and trends. Technical Paper No. 2013/1. Nova York, UN DESA. Disponível em: (<http://www.un.org/en/development/desa/population/publications/pdf/technical/TP2013-1.pdf>) [Acesso em: 05/10/2016].
- Brisnikoff, L. (2014). Lineamientos generales de la cuestión migratoria en la Argentina: el derecho humano a migrar. Revista Jurídica nº 18 UCES – Universidad de Ciencias Empresariales y Sociales
- Castles, S., De Haas, H. e Miller M. (2014). *The Age of Migration: International Population Movements in the Modern World*. 5ª Edição. Houndmills: MacMillan.
- Chacko, E. & Price, M. (2012). Migrants’ Inclusion in Cities: Innovative Urban Policies and Practices. UNESCO/UN-HABITAT. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/272023289\\_Migrants%27\\_Inclusion\\_in\\_Cities\\_Innovative\\_Urban\\_Policies\\_and\\_Practices\\_Prepared\\_for\\_UN-Habitat\\_and\\_UNESCO\\_Marie\\_Price\\_and\\_Elizabeth\\_Chacko](https://www.researchgate.net/publication/272023289_Migrants%27_Inclusion_in_Cities_Innovative_Urban_Policies_and_Practices_Prepared_for_UN-Habitat_and_UNESCO_Marie_Price_and_Elizabeth_Chacko) [Acesso em: 09/09/2016]
- Department of Economic and Social Affairs of the United Nations – DESA (2014). World Urbanization Prospects, The 2014 Revision: Highlights . Nova York, United Nations. Disponível em: <https://esa.un.org/unpd/wup/Publications/Files/WUP2014-Highlights.pdf> [Acesso em: 10/10/2016].
- Department of Economic and Social Affairs of the United Nations – DESA (2015). Trends in International Migrant Stock: The 2015 revision (United Nations database, POP/DB/MIG/Stock/Rev.2015). Disponível em: [http://www.un.org/en/development/desa/population/migration/data/estimates2/data/UN\\_MigrantStockTotal\\_2015](http://www.un.org/en/development/desa/population/migration/data/estimates2/data/UN_MigrantStockTotal_2015) [Acesso em: 10/10/2016].
- Department of Economic and Social Affairs – DESA (2016). The World’s Cities in 2016. Data Booklet. [Em linha]. Disponível em: [http://www.un.org/en/development/desa/population/publications/pdf/urbanization/the\\_worlds\\_cities\\_in\\_2016\\_data\\_booklet.pdf](http://www.un.org/en/development/desa/population/publications/pdf/urbanization/the_worlds_cities_in_2016_data_booklet.pdf) [Acesso em:10/10/2016].

- Dirección General de Estadística y Censos (DGEyC) - Ministerio de Hacienda GCBA (2015). Censo 2010. Situación y caracterización de los asentamientos precarios en la Ciudad de Buenos Aires. Año 2010. Disponible em: [https://www.estadisticaciudad.gob.ar/eyc/wp-content/uploads/2015/05/ir\\_2015\\_856.pdf](https://www.estadisticaciudad.gob.ar/eyc/wp-content/uploads/2015/05/ir_2015_856.pdf) [Acesso em: 15/11/2016]
- Dirección General de Estadística y Censos (DGEyC) - Ministerio de Hacienda GCBA (2016). Anuario Estadístico 2015 Ciudad de Buenos Aires. Disponible em: [https://www.estadisticaciudad.gob.ar/eyc/wp-content/uploads/2016/10/anuario\\_estadistico\\_2015.pdf](https://www.estadisticaciudad.gob.ar/eyc/wp-content/uploads/2016/10/anuario_estadistico_2015.pdf) [Acesso em: 10/12/2017]
- Dirección General de Estadística y Censos (DGEyC) - Ministerio de Hacienda GCBA (2011). El aporte de la migración internacional en el crecimiento de la Ciudad de Buenos Aires. Años censales, 1855/2010. Informe de resultados 471. Disponible em: [https://www.estadisticaciudad.gob.ar/eyc/wp-content/uploads/2011/10/ir\\_2011\\_471.pdf](https://www.estadisticaciudad.gob.ar/eyc/wp-content/uploads/2011/10/ir_2011_471.pdf) [Acesso em: 15/11/2016]
- Dirección Nacional de Migraciones - DNM e Ministerio del Interior- MI (2010). Migraciones Internacionales en el Siglo XXI. Congreso Internacional sobre Migraciones, Argentina. Disponible em: [http://www.migraciones.gov.ar/pdf\\_varios/campana\\_grafica/Revista%20del%20Congreso%20web.pdf](http://www.migraciones.gov.ar/pdf_varios/campana_grafica/Revista%20del%20Congreso%20web.pdf) [Acesso em: 15/11/2016]
- Doña, C. e Mesa, S. (2003): Las migraciones internacionales: análisis y perspectivas para una política migratoria. IOM, Documento de Trabajo N° 2, Santiago de Chile. Disponible em: [https://www.academia.edu/6408320/Las\\_migraciones\\_internacionales\\_an%C3%A1lisis\\_y\\_perspectivas\\_para\\_una\\_pol%C3%ADtica\\_migratoria](https://www.academia.edu/6408320/Las_migraciones_internacionales_an%C3%A1lisis_y_perspectivas_para_una_pol%C3%ADtica_migratoria) [Acesso em: 22/07/2016].
- Esteve, J. P. & Torne, J. L. (2010). “Inmigración y Políticas de Inclusión Social en las Ciudades”. In How to enhance inclusiveness for international migrants in our cities: Various stakeholders views editado por Colin, B and Kadioglu, B. 61th edition of the Human Settlements and Socio-Cultural Environment series of UNESCO. Paris/ Barcelona, UNESCO/ UN-HABITAT. Disponible em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0019/001905/190592m.pdf> [Acesso em: 25/08/2016]
- Gaspar, J. (2003). Cities of Promise & Cities of Success: Migration, Cities & Urban Policy, (Policy brief presented at the Greek Presidency Conference on Managing Migration, Greece: May 2003) [http://gudrun.biff1.wifo.ac.at/fileadmin/files/AMPI\\_POLICY\\_BRIEFS\\_MAY.PDF](http://gudrun.biff1.wifo.ac.at/fileadmin/files/AMPI_POLICY_BRIEFS_MAY.PDF) [Acesso em: 09/09/2016]
- Harvey, D. (2008). *The Right to the City*. New Left Review 53: 40. Disponible em: <https://newleftreview.org/II/53/david-harvey-the-right-to-the-city> [Acesso em: 28/07/2016].
- Instituto de Políticas Pública en Derechos Humanos del MERCOSUR (IPPDH) & Instituto Nacional contra la Discriminación, la Xenofobia y el Racismo (INADI) (2014). La situación de las personas migrantes regionales en la Ciudad de Buenos Aires. Acceso a derechos sociales y estadísticas de criminalidad. Disponible em: <http://www.ippdh.mercosur.int/wp-content/uploads/2016/12/InformeMigrantesBA-webr.pdf> [Acesso a: 12/07/2017]
- INDEC (2010). Censo Nacional de Población y Vivienda Encuesta permanente de hogares. Buenos Aires
- INDEC (2012). Censo nacional de población, hogares y viviendas 2010 : censo del Bicentenario : resultados definitivos, Serie B n° 2. - 1a ed. - Buenos Aires : Instituto Nacional de Estadística y Censos
- IOM (2012), Perfil Migratorio de Argentina. Buenos Aires, International Organization for Migration. Disponible em: <http://argentina.iom.int/co/perfil-migratorio-de-la-argentina> [Acesso a: 08/03/2016]
- IOM (2015). World Migration Report 2015: Migrants and Cities - New Partnerships to Manage Mobility, UN. Disponible em: [http://publications.iom.int/system/files/wmr2015\\_en.pdf](http://publications.iom.int/system/files/wmr2015_en.pdf) [Acesso em: 06/11/2015]
- IOM (2017). Revista Migraciones internacionales: reflexiones desde Argentina. Año 1. OIM, Buenos Aires. Disponible em:

- <http://repository.oim.org.co/bitstream/20.500.11788/1714/1/ARG-OIM%20025.pdf>  
[Acesso a: 30/08/2017]
- Landau, L. B., Segatti, A. e Misago, J.P. (2013). Planning and Participation in Cities that Move: Identifying Obstacles to Municipal Mobility Management. *Public Administration and Development*, 33(2), 113-124.
- Macri, M., Chain, D. Lostrì, H. (2009). Modelo Territorial Buenos Aires 2010-2060. Ministerio de Desarrollo Urbano del Gobierno de la Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Buenos Aires. Disponível em: <http://cdn2.buenosaires.gob.ar/planeamiento/modelo%20territorial%202010%202060.pdf> [Acesso em: 20/08/2016].
- Malamud, A. (2016). *La izquierda argentina*. Foreign Affairs Latinoamérica, Vol. 16: Núm. 3, pp. 21-27. Disponível em: [http://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/26441/1/ICS\\_AMalamud\\_Izquierda.pdf](http://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/26441/1/ICS_AMalamud_Izquierda.pdf) [Acesso em: 30/03/2017]
- Malheiros, J. (2002). *Ethni-Cities: Residential Patterns in Northern European and Mediterranean Metropolises - Implications in Policy Design*. *International Journal of Population Geography*, vol. 8, pp. 107-134
- Malheiros, J. (2010). “Inmigración y Dinámica de las Ciudades de Acogida: Prácticas Urbanísticas e Innovación Socio-espacial”. In How to enhance inclusiveness for international migrants in our cities: Various stakeholders views editado por Colin, B and Kadioglu, B. 61th edition of the Human Settlements and Socio-Cultural Environment series of UNESCO. Paris/ Barcelona, UNESCO/ UN-HABITAT. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0019/001905/190592m.pdf> [Acesso em: 25/08/2016]
- Marconi, G. (2005) Urban Inclusion of international migrants: a further challenge for the cities of the South. Università Iuav di Venezia [https://www.academia.edu/703200/Urban\\_inclusion\\_of\\_international\\_migrants\\_a\\_further\\_challenge\\_for\\_the\\_cities\\_of\\_the\\_South](https://www.academia.edu/703200/Urban_inclusion_of_international_migrants_a_further_challenge_for_the_cities_of_the_South) [Acesso em: 5/10/2016]
- Marcús, J. (2014). “Vos (no) sos bienvenido”: *El control y la regulación del espacio urbano en la Ciudad de Buenos Aires*. Scripta Nova. Revista Eletrônica de Geografia y Ciencias Sociales, Universidad de Barcelona, Vol. XVIII, núm. 493 (15), novembro de 2014. Dossier: “El control del espacio y los espacios de control”, número extraordinário dedicado ao XIII Colóquio Internacional de Geocrítica. Quim Bonastra y Vicente Casals, editores. p. 1-17. Disponível em: <http://www.ub.edu/geocrit//sn/sn-493/493-15.pdf> [Acesso em: 01/09/2016]
- Mazzeo, V. (2013). Una cuestión urbana: las villas en la Ciudad. *Revista Población de Buenos Aires*. Año 10, nº 18, Dirección General de Estadística y Censos del Gobierno de la Ciudad de Buenos Aires, pp 73-81. Disponível em: [http://www.estadisticaciudad.gob.ar/eyc/wp-content/uploads/2015/04/poblacion\\_2013\\_018.pdf](http://www.estadisticaciudad.gob.ar/eyc/wp-content/uploads/2015/04/poblacion_2013_018.pdf) [Acesso a: 10/02/2017]
- Mera, G. & Vaccotti, L. (2013). *Migración y déficit habitacional en la Ciudad de Buenos Aires: resignificando el "problema"*. Argumentos. Revista de Crítica Social, (15), 176-202. Disponível em: <http://publicaciones.sociales.uba.ar/index.php/argumentos/article/viewFile/906/792> [Acesso a: 10/02/2017]
- Mera, G. & Marcos, M. (2015a). *Cartografías migratorias urbanas. Distribución espacial de la población extranjera en la Ciudad de Buenos Aires (2010)*. *Geograficando*, 11(1), Disponível em: <http://www.geograficando.fahce.unlp.edu.ar/article/view/Geov11n01a04> [Acesso em: 24/08/2016]
- Mera, G., Marcos, M. (2015b). *Migración y Vivienda en la Ciudad de Buenos Aires: apuntes sobre el déficit habitacional de los migrantes limítrofes y del Perú*. *Ciencias Sociales*. Revista de la Facultad de Ciencias Sociales, UBA. Ciudad de Buenos Aires p.68-73
- Modolo, V. (2009). La política de expulsión de extranjeros en Argentina. Continuidad o quiebre en la actual Ley de Migraciones. X Jornadas Argentinas de Estudios de Población. Asociación de Estudios de Población de la Argentina, San Fernando del Valle de Catamarca. Disponível em: <https://www.aacademica.org/000-058/67.pdf> [Acesso em: 12/01/2017]

- Murillo, F. (2014). Migration and urbanization paths: Emerging challenges of reshaping the human geography of Latin America. Background Paper for the World Migration Report 2015: Migrants and Cities: New Partnerships to Manage Mobility. Geneva: IOM. Disponível em: [https://www.iom.int/sites/default/files/our\\_work/ICP/MPR/WMR-2015-Background-Paper-FMurillo.pdf](https://www.iom.int/sites/default/files/our_work/ICP/MPR/WMR-2015-Background-Paper-FMurillo.pdf) [Acesso em: 02/02/2016]
- Murillo, F. (2015a). Migraplan 1: Actas del 1º Simposio de la Red Internacional MIGRAPLAN. Migraciones, desplazamiento y expansión urbana y de los asentamientos auto-producidos - 1a ed. - Ciudad Autónoma de Buenos Aires : Cuentahilos. Disponível em: <http://www.urbanhabitat.com.ar/data/Libro%20Migraplan%201%20web> [Acesso em: 29/08/2016]
- Murillo, F. (2015b) Migraplan 2: actas Migraplan. Migraciones, crecimiento urbano y producción de hábitat popular. - 1a ed. -Ciudad Autónoma de Buenos Aires : Cuentahilos. Disponível em: [https://www.academia.edu/23589908/Migraplan\\_2\\_Actas\\_Migraplan.\\_Migraciones\\_crecimiento\\_urbano\\_y\\_producci%C3%B3n\\_de\\_h%C3%A1bitat\\_popular](https://www.academia.edu/23589908/Migraplan_2_Actas_Migraplan._Migraciones_crecimiento_urbano_y_producci%C3%B3n_de_h%C3%A1bitat_popular) [Acesso em: 29/08/2016]
- Murillo F., Abba A., Tábbita J. (2012) La ciudad multicultural: La cuestión del crecimiento de los asentamientos informales y la inmigración internacional en la metrópoli de Buenos Aires. Disponível em: [https://www.academia.edu/5557270/Migraciones\\_asentamientos\\_informales\\_y\\_planificacion\\_territorial](https://www.academia.edu/5557270/Migraciones_asentamientos_informales_y_planificacion_territorial) [Acesso em: 14/07/2016]
- Murillo, F. e Schweitzer, M. (2011). La planificación urbana - habitacional y el derecho a la ciudad: entre el accionar del estado, el mercado y la informalidad. - 1a ed. - Buenos Aires: Cuentahilos. Disponível em: [https://www.academia.edu/5665674/La\\_Planificacion\\_Urbana\\_Habitacional\\_y\\_el\\_Derecho\\_a\\_la\\_ciudad](https://www.academia.edu/5665674/La_Planificacion_Urbana_Habitacional_y_el_Derecho_a_la_ciudad) [Acesso em: 29/08/2016]
- Novick, S. (2005) Evolución reciente de la política migratoria argentina. Ponencia presentada a la XXV Internacional Population Conference, Tours, France, 18 al 23 de julio 2005 Disponível em: <http://webiigg.sociales.uba.ar/pobmigra/archivos/iussp.pdf> [Acesso em: 20/09/2016].
- Novick, S. (2008) *Migración y políticas en Argentina: Tres leyes para un país extenso (1876-2004)*, em: Las migraciones en América Latina. Políticas, culturas y estrategias. Novick, S. (comp.), editorial Catálogos-Clacso, Buenos Aires, 2008. Disponível em: <http://biblioteca.clacso.edu.ar/ar/libros/grupos/novick/novick.pdf> [Acesso em: 25/07/2016]
- Novick, S. (2012) La política migratoria argentina a contrapelo de la tendencia mundial. Em Revista Voces en el Fénix, La Revista del Plán Fénix, Año 3. Número 21, dezembro 2012. Disponible en: <http://www.vocesenelfenix.com/content/la-pol%C3%ADtica-migratoria-argentina-contrapelo-de-la-tendencia-mundial>. [Acesso em: 07/03/2016]
- Novick, S. (2015) (comp.) *Seminario Permanente de Migraciones. 20 años*. Buenos Aires: Editorial Catálogos. Disponível em: [http://biblioteca.clacso.edu.ar/Argentina/iigg-uba/20151029061419/novick\\_susana\\_2015.pdf](http://biblioteca.clacso.edu.ar/Argentina/iigg-uba/20151029061419/novick_susana_2015.pdf) [Acesso em: 4/06/2016]
- Pacecca, M.I e Courtis, C. (2008). *Inmigración contemporánea en Argentina: dinámicas y políticas*. Santiago de Chile: Series Población y Desarrollo nº 84 de la CEPAL. Disponível em: <http://www.cepal.org/publicaciones/xml/9/34569/lcl2928-p.pdf> [Acesso em:25/05/2016]
- Pereira, M. A. (2014). ¿Costos o Beneficios? El Antagonismo detrás del discurso jurídico sobre las migraciones internacionales en Argentina. Seminario de Investigación #8 Instituto de Iberoamérica – Universidad de Salamanca. Disponível em: [http://americo.usal.es/iberoame/sites/default/files/pereira\\_PAPERseminario8\\_2013-2014\\_0.pdf](http://americo.usal.es/iberoame/sites/default/files/pereira_PAPERseminario8_2013-2014_0.pdf) [Acesso em:26/07/2016]
- Rodríguez, M. C.; Mejica, S. A.; Rodríguez, M. F.; Zapata, M., Schettin, M. G. (2011). *La política urbana 'Pro': Continuidades y cambios en contextos de renovación en la Ciudad de Buenos Aires*. Cuaderno Urbano. Espacio, Cultura, Sociedad - Vol. 11 – Nº 11, 101- 121. Disponível em: <http://revistas.unne.edu.ar/index.php/cua/article/view/568> [Acesso em: 06/12/2016].
- Rodríguez, M. C.; Di Virgilio, M. M.; Arqueros Mejica, S.; Rodríguez, M. F.; Zapata, M. (2015). *Contradiendo la constitución de la ciudad. Un análisis de los programas*

- habitacionales en la Ciudad de Buenos Aires en el período 2003-2013*. Documentos de Trabajo no. 72 Instituto de Investigaciones Gino Germani, Facultad de Ciencias Sociales, UBA. Buenos Aires. Disponível em: <http://biblioteca.clacso.edu.ar/Argentina/iigg-uba/20151015071753/dt72.pdf> [Acesso a: 06/12/2016]
- Rolnik, R. (2011) Informe de la Relatora Especial sobre una vivienda adecuada como elemento integrante del derecho a un nivel de vida adecuado, y sobre el derecho a la no discriminación en este contexto. ONU Disponível em: [http://www.ohchr.org/documents/issues/housing/A-HRC-19-53\\_sp.pdf](http://www.ohchr.org/documents/issues/housing/A-HRC-19-53_sp.pdf) [Acesso em: 30/08/2016]
- Schiller, N. e Çağlar, A. (2009). *Towards a Comparative Theory of Locality in Migration Studies: Migrant Incorporation and City Scale*. Journal Of Ethnic & Migration Studies, 35, 2, pp. 177-202
- Sen, A. (2012). *A Ideia de Justiça*. Coimbra: Almedina.
- SICREMI (2012). Migración internacional en las Américas: Segundo informe del Sistema Continuo de Reportes sobre Migración Internacional en las Américas. Washington, DC: Organización de los Estados Americanos. Disponível em: [https://www.oecd.org/els/mig/G48952\\_WB\\_SICREMI\\_2012\\_SPANISH\\_REPORT\\_LR.pdf](https://www.oecd.org/els/mig/G48952_WB_SICREMI_2012_SPANISH_REPORT_LR.pdf) [Acesso em: 25/05/2016]
- SICREMI (2015). Migración internacional en las Américas: Tercer informe del Sistema Continuo de Reportes sobre Migración Internacional en las Américas Washington, DC: Organización de los Estados Americanos. Disponível em: <https://www.oas.org/docs/publications/sicremi-2015-spanish.pdf> [Acesso em: 25/05/2016]
- Su, R. (2010). *Immigration as Urban Policy*. Fordham Urban Law Journal, vol. 38, no. 1, pp. 363-391.
- Tacoli, C., McGranahan, G. e Satterthwaite, D. (2014). Urbanization, Rural-urban Migration and Urban Poverty. Background Paper for the World Migration Report 2015: Migrants and Cities: New Partnerships to Manage Mobility. Geneva: IOM. Disponível em: [https://www.iom.int/sites/default/files/our\\_work/ICP/MPR/WMR-2015-Background-Paper-CTacoli-GMcGranahan-DSatterthwaite.pdf](https://www.iom.int/sites/default/files/our_work/ICP/MPR/WMR-2015-Background-Paper-CTacoli-GMcGranahan-DSatterthwaite.pdf) [Acesso em: 15/02/2016]
- TECHO (2013). Relevamientos de Asentamientos Informales 2013. Ciudad Autónoma de Buenos Aires. Disponível em: [http://www.mapaasentamientos.com.ar/downloads/Relevamientos\\_de\\_asentamientos\\_2013\\_BAJA.pdf](http://www.mapaasentamientos.com.ar/downloads/Relevamientos_de_asentamientos_2013_BAJA.pdf) [Acesso em: 16/03/2016]
- Torres, H. (2008). Social and environmental aspects of peri-urban growth in Latin American mega-cities. United Nations Expert Group Meeting on Population Distribution, Urbanization, Internal Migration and Development. New York: UN. Disponível em: [http://www.un.org/esa/population/meetings/EGM\\_PopDist/P10\\_Torres.pdf](http://www.un.org/esa/population/meetings/EGM_PopDist/P10_Torres.pdf) [Acesso em: 15/07/2016].
- United Nations Development Programme -UNDP (2009). Human Development Report 2009 - Overcoming barriers: Human mobility and development. United Nations, New York. Disponível em: <http://hdr.undp.org/en/content/human-development-report-2009> [Acesso em: 12/03/2016]
- UN-HABITAT (2008) State of the World's cities 2008/2009 – Harmonious Cities. London: Earthscan Disponível em: <https://unhabitat.org/books/state-of-the-worlds-cities-20082009-harmonious-cities-2/> [Acesso em: 06/07/2016]
- UN-HABITAT (2010). State of the World's Cities 2010/2011- Cities for All: Bridging the Urban Divide. London: Earthscan. Disponível em: <http://unhabitat.org/books/state-of-the-worlds-cities-20102011-cities-for-all-bridging-the-urban-divide/> [Acesso em: 06/07/2016].
- UN-HABITAT (2016), World Cities Report 2016: Urbanization and Development - Emerging Futures, UN. Disponível em: <http://wcr.unhabitat.org> [Acesso em:02/12/2016]
- Vakis, R., Rigolini, J. e Lucchetti, L. (2015). Left behind : chronic poverty in Latin America and the Caribbean - overview. Washington, DC ; World Bank Group. Disponível em: <http://documents.worldbank.org/curated/en/763871468272038024/Left-behind-chronic-poverty-in-Latin-America-and-the-Caribbean-overview> [Acesso em: 09/09/2016]

## ANEXOS

## ANEXO I - Estrutura responsável pela imigração na Argentina

1. Ministerio del Interior y Transporte
  - a. Dirección Nacional de Migraciones (DNM)
  - b. Dirección Nacional de Población
  - c. Secretaría de Provincias
  - d. Comisión Nacional de Refugiados (CONARE)
2. Ministerio de Relaciones Exteriores y Culto
  - a. Secretaria de Relaciones Exteriores
  - b. Dirección General de Asuntos Consulares
  - c. Dirección de Migraciones Internacionales
3. Ministerio de Justicia, Seguridad y Derechos Humanos
  - a. Instituto Nacional contra la Discriminación, la Xenofobia y el Racismo (INADI)
4. Ministerio Público de la Defensa
  - a. Comisión del Migrante - Defensoría General de la Nación

## ANEXO II – Indicadores demográficos da população: CABA (Anos censitários 1855-2010)

<i>Ano censual</i>	<i>% pop. nascida no estrangeiro sobre a Pop. Total</i>	<i>Índice Presença Masculina Estrangeiro</i>	<i>% do total estrangeiro</i>	
			<i>Limítrofe</i>	<i>Resto</i>
1855	35.3	222.6	13.1	86.9
1869	49.3	222.0	8.7	91.3
1887	52.3	184.9	6.1	93.9
1895	52.0	147.8	6.5	93.5
1904	45.0	135.9	7.9	92.1
1909	45.6	137.3	6.1	93.9
1914	49.3	141.3	4.8	95.2
1936	36.1	120.9	4.8	95.2
1947	27.5	118.0	6.3	93.7
1960	22.9	103.0	7.9	92.1
1970	17.9	95.6	19.1	80.9
1980	13.5	84.8	25.0	75.0
1991	10.7	78.5	36.3	63.7
2001	11.4	74.6	46.4	53.6
2010	13.2	79.4	54.5	45.5

Fonte: Dirección General de Estadística y Censos –Gobierno de la Ciudad de Buenos Aires

## ANEXO III – População nascida no estrangeiro CABA (Anos censitários, 1980-2010)

<i>Lugar de nascimento</i>	<b>1980</b>	<b>1991</b>	<b>2001</b>	<b>2010</b>
<b>Total</b>	386.861	313.914	315.659	381.778
Bolívia	10.422	17.778	50.131	76.609
Brasil	4.291	4.011	5.341	10.357
Chile	11.884	13.618	9.504	9.857
Paraguai	26.593	28.784	46.942	80.325
Uruguai	43.367	47.977	34.625	30.741
Peru	1.650	3.633	38.858	60.478
Alemanha	6.525	3.514	2.445	2.321
Espanha	112.405	69.769	39.270	26.282
França	3.257	2.234	2.372	2.838
Itália	89.909	54.098	33.935	22.168
China	...	3.575	2.786	3.932
Coreia	...	8.165	6.685	6.242
Japão	2.713	1.867	1.742	1.484
Resto	73.845	54.891	41.023	48.144

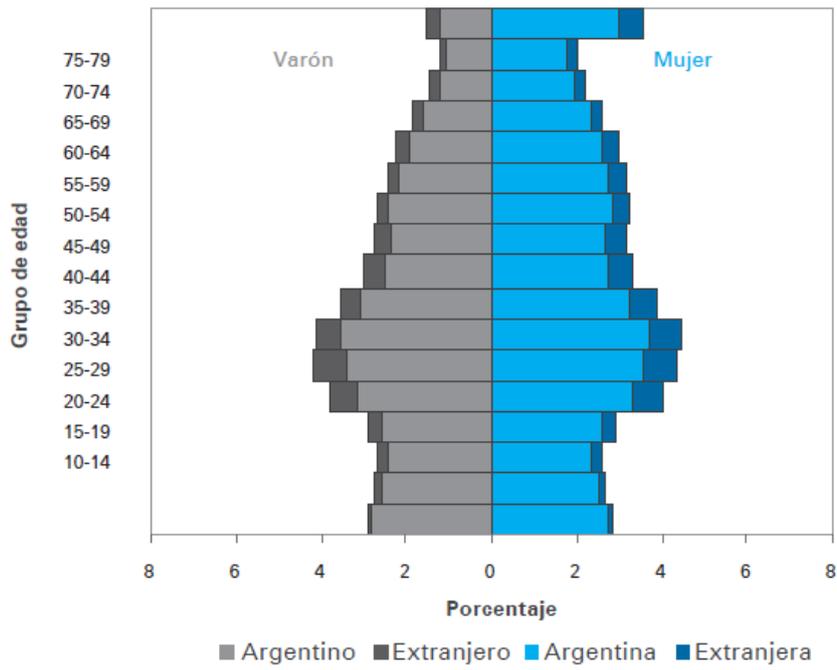
Fonte: Dirección General de Estadística y Censos –Gobierno de la Ciudad de Buenos Aires

## ANEXO IV – Distribuição percentual da população nascida no estrangeiro por sexo e grupo etário: CABA (Censo 2010)

<i>Lugar de nascimento</i>	<i>Sexo e Grupo Etário</i>							
	Total	Homem			Total	Mulher		
		0-14	15-64	>64		0-14	15-64	>64
América	100.0	9.1	85.7	5.2	100.0	7.3	85.3	7.4
Europa	100.0	3.2	38.1	58.7	100.0	2.4	30.3	67.4
Ásia	100.0	4.6	80.9	14.4	100.0	4.8	78.6	16.5
África	100.0	3.8	88.6	7.7	100.0	5.4	67.2	27.4
Oceânia	100.0	5.3	85.7	9.1	100.0	3.5	85.7	10.8

Fonte: Dirección General de Estadística y Censos –Gobierno de la Ciudad de Buenos Aires

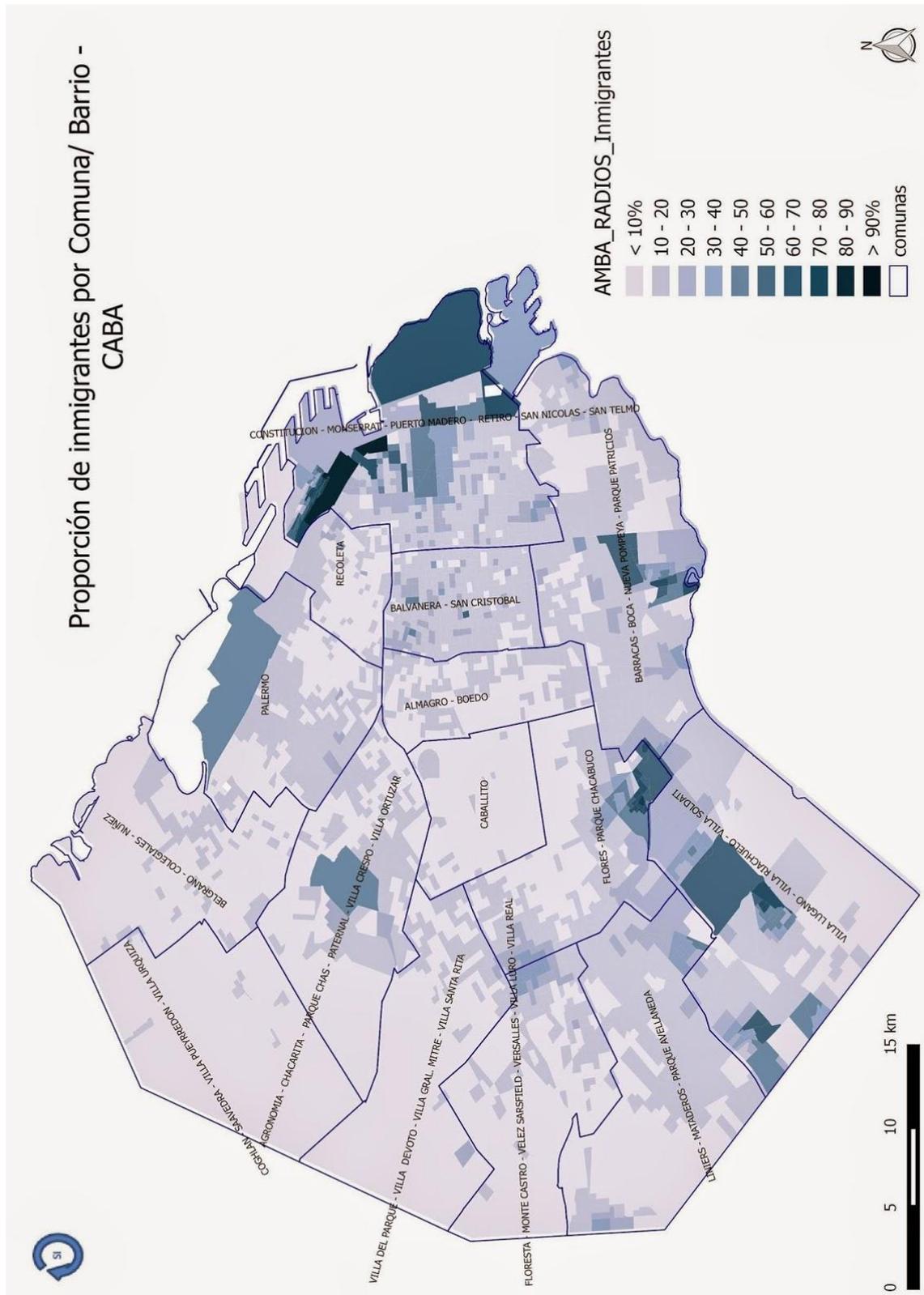
ANEXO V – Estrutura da população por sexo e grupo etário: CABA (2010)



Fonte: Dirección General de Estadística y Censos –Gobierno de la Ciudad de Buenos Aires

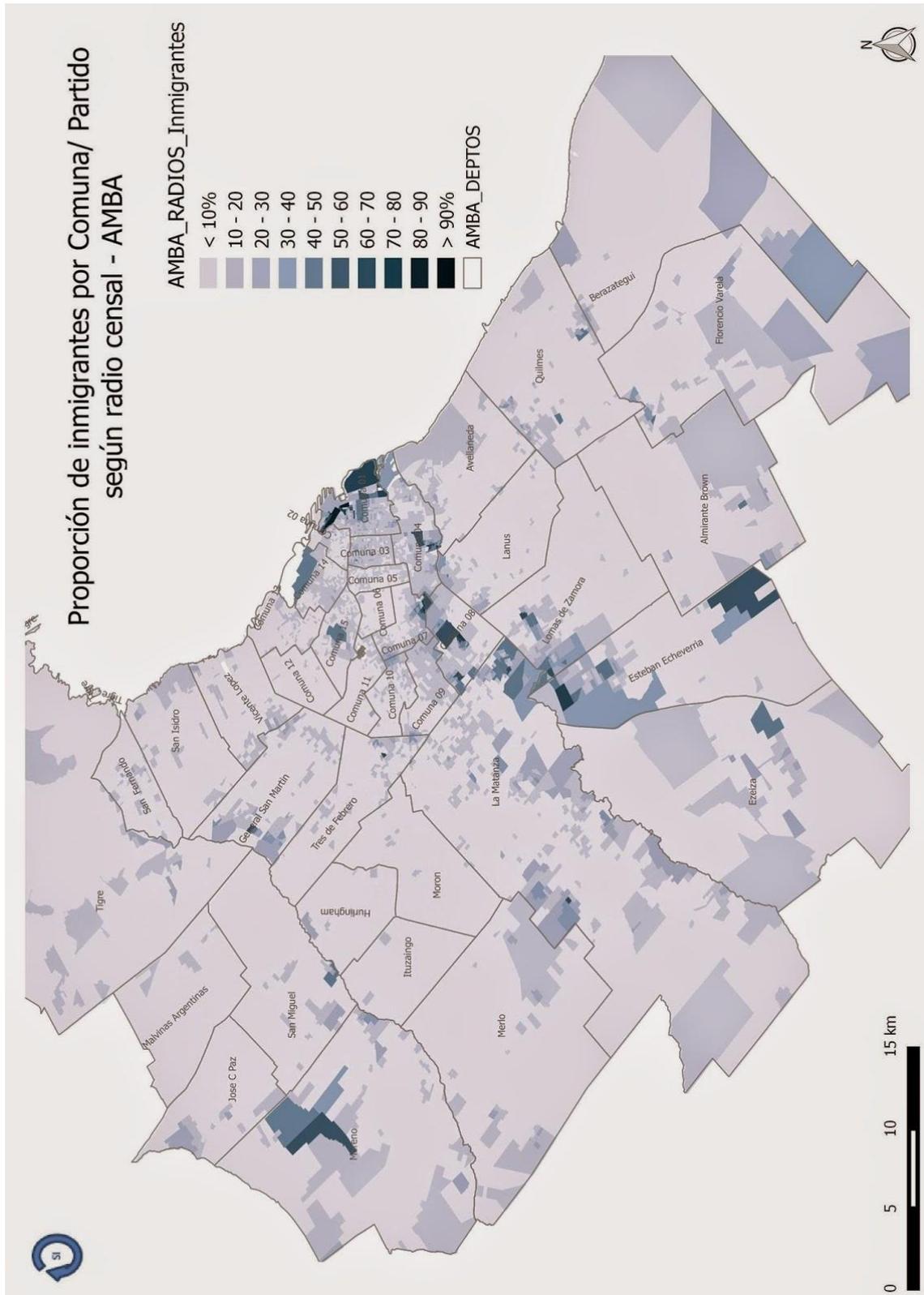


ANEXO VII – Proporção de Imigrantes por *Comuna/ Bairro*: CABA



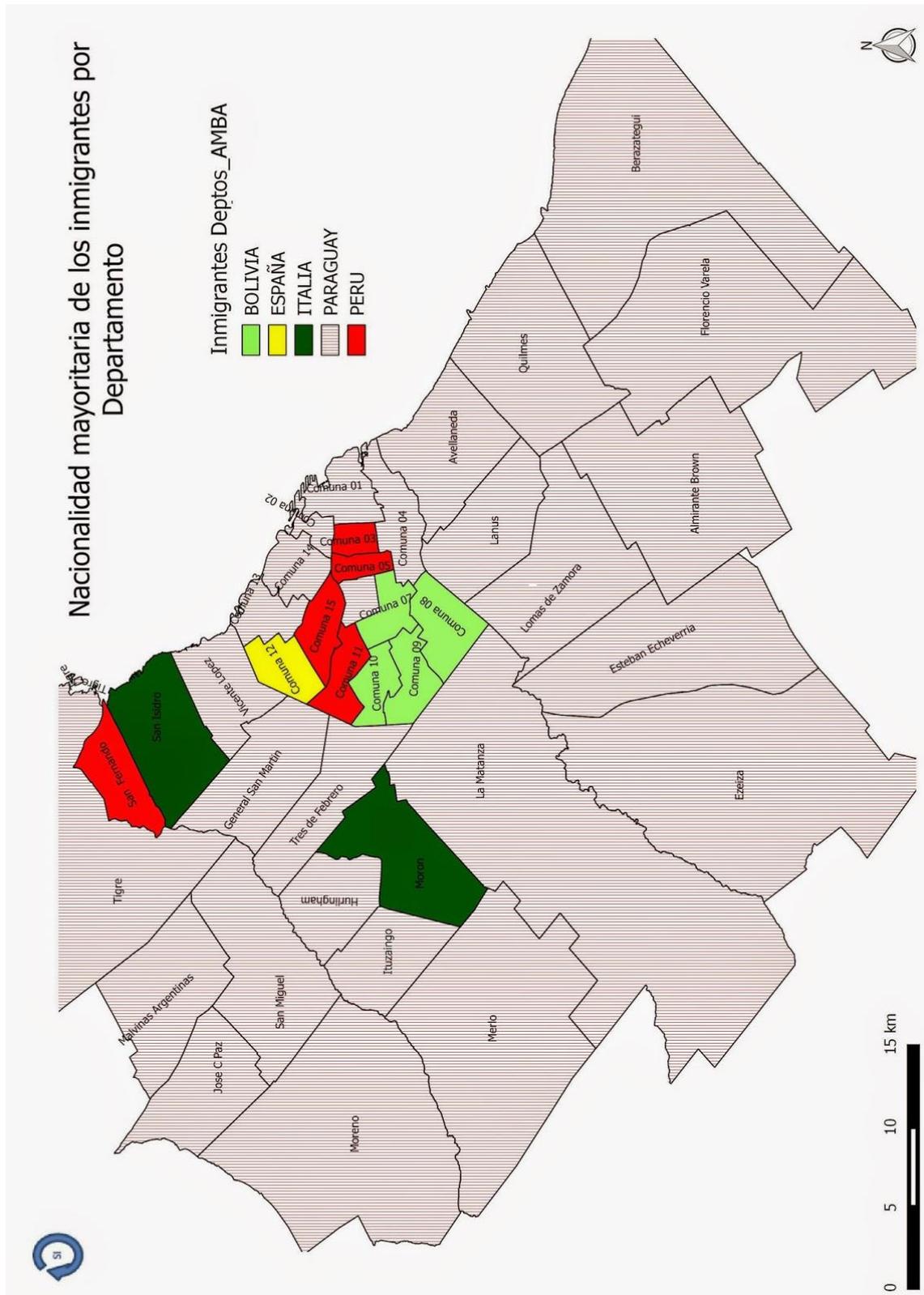
Fonte: Murillo (2014)

ANEXO VIII – Proporção de Imigrantes por *Comuna/ Partido* – AMBA



Fonte: Murillo (2014)

ANEXO IX – Nacionalidade maioritária dos imigrantes por departamento



Fonte: Murillo (2014)